

**GRUPO DE CONVIVÊNCIA "5 DE MAIO" COMO EXPRESSÃO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS, E O SIGNIFICADO DA
PARTICIPAÇÃO PARA AS IDOSAS QUE O
INTEGRAM**


Marly Venzon Tristão
Chefe do Depto. de Serviço Social
CSE/UFSC

DELI REGINA MENDES

FLORIANÓPOLIS, DEZEMBRO DE 2000.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

**GRUPO DE CONVIVÊNCIA “5 DE MAIO” COMO EXPRESSÃO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS, E O SIGNIFICADO DA
PARTICIPAÇÃO PARA AS IDOSAS QUE O
INTEGRAM**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Departamento de
Serviço Social da Universidade
Federal de Santa Catarina, para
obtenção do Título de Bacharel em
Serviço Social pela acadêmica

Deli Regina Mendes

Florianópolis (SC), Dezembro de 2000.

BANCA EXAMINADORA

Presidente

Professor Assistente Social Jucemar Geraldo Jorge

Primeiro Membro

Professora Assistente Social Neusa Mendes Guedes

Segundo Membro

Professora Assistente Social Silvana Silveira Medeiros

MENSAGEM

***“Envelhecer é uma propriedade particular,
com vivências e expectativas científicas
que não reduzem a responsabilidade de
vida e participação ativa no processo social,
pois, mesmo velho, o indivíduo continua
membro da humanidade.”***

Marcelo Antônio Salgado

"O meu universo pessoal de conhecimento também contém uma riqueza de experiências e memórias que são únicas para mim. Estas experiências temperam, filtram, e moldam o que eu sei e compreendo."

Verna Allee

Homenagem a meu Pai Dulfi *"in memoriam"*. Obrigada pelo amor e integridade, Pai e amigo.

EU SOU VELHA, EU ESTOU VIVA

Eu sou velha,
Porque eu sou.
Você me trata como uma criança,
Mas eu não sou uma criança.
Eu me esqueço.
Eu sei que eu me esqueço,
Mas eu não me esqueço de que estou viva.
Posso ser velha, mas eu existo.
Posso ser velha, mas eu vivo.
Meu coração bate,
Eu respiro, eu penso, eu me recordo. Eu sou.
Vendo-me aqui deitada,
Pronunciando mal as minhas palavras,
Para que elas tenham sentido,
Você pensa que eu sou infantil.
Eu não sou.
Eu sou velha,
Eu sou uma adulta,
Eu sou mais do que uma adulta.
Eu vivi além da primavera da minha vida.
Mas há ainda em mim uma necessidade desesperada,
Urgente de viver, aprender,
Ser reconhecida,
Ser ouvida,
Ser acreditada.
Claro, eu me esqueço.
E estou envolta neste corpo,
Mas você também está no seu.
É uma diferença em graus:
Você corre uma milha,
Eu movimento um dedo.
Se você vê em mim sua imagem futura, trate-me bem.
Eu sou um enigma do seu futuro.
Eu não sou uma criança.
Eu sou uma velha.

Tradução de trechos do poema I am old, I am alive, por Tomiko Born.
1999 – ANO INTERNACIONAL DAS PESSOAS MAIORES DE 60.
MARIA MARIA, Revista do UNIFEM – Fundo de Desenvolvimento
Das Nações Unidas Para a Mulher. Ano I, n°01



DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a três pessoas fundamentais na minha existência:

À minha mãe Helena, a qual escolhi como Idosa Símbolo, musa inspiradora do mesmo, que sempre me apoiou em tudo, desde o meu nascimento.

À minha neta Sara e a minha afilhada Dominique, "princesas" do meu "castelo".

AGRADECIMENTOS

- A Deus, pela vida.
- Aos meus pais, Dulfi "*in memoriam*" e Helena, pelo amor, estímulo e paciência à cada dia de minha vida e também por terem ensinado-me a amar e respeitar os idosos.
- Aos meus filhos Sigrid, Sabrina e Pablo Rodrigo e aos meus genros Marcelo e Salvador, pelo amor e amizade.
- Aos meus irmãos Dulfi, Deisy, Dulce "*in memoriam*", Derbi e Dionete, aos meus cunhados Nilson "*in memoriam*", Jenilton, Neiva e Valderez, e aos sobrinhos e sobrinhas, por fazermos parte da mesma família.
- Ao Professor e Assistente Social Jucemar Geraldo Jorge, por ter orientado este trabalho e compartilhado conhecimentos de fundamental importância profissional.
- À Professora e Assistente Social Silvana Silveira Medeiros, pela sua integridade profissional e amizade.
- À Assistente Social e Supervisora Maria Cecília Antônia Godtsfried pela compreensão.
- À Professora, Assistente Social e Gerontóloga Neusa Mendes Guedes, pelo exemplo.
- À Professora e Pedagoga Eloá Aparecida Calliari Vahl, pela sua grandeza, aquietou-me em momentos de angústia.
- Ao NETI, seus funcionários, voluntários e professores pelo respeito e oportunidade de estágio.
- Em especial as idosas do Grupo de Convivência "5 de Maio", que me proporcionaram a elaboração deste TCC, pelo exemplo de coragem, fé e esperança e por demonstrarem que a terceira idade é uma fase significativa da existência, minha profunda amizade e uma palavra: saudade...
- E a todos aqueles que de alguma forma contribuíram para a conclusão deste ciclo que se encerra.

SUMÁRIO

	Pg.
INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I – O ENVELHECIMENTO: DIREITOS, DEVERES E NECESSIDADES DOS IDOSOS – AS POLÍTICAS SOCIAIS E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL	13
1.1 – Direitos e Deveres dos Idosos	13
1.2 – Necessidades dos Idosos – As Políticas Sociais e a Participação Social	21
1.2.1 – O Idoso e a Legislação Previdenciária	31
1.2.2 – Políticas Sociais Voltadas aos Idosos – Aspectos Nacionais, Estaduais e Municipais	36
1.3 – A Participação Social	40
CAPÍTULO II – UM OLHAR SOBRE O GRUPO DE CONVIVÊNCIA “5 DE MAIO” – NETI E A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	44
2.1 – UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina / NETI – Núcleo de Estudos da Terceira Idade	44
2.2 – A Necessidade de Participação Social e o Serviço Social Dentro do Grupo de Convivência “5 de Maio”	53
2.3 – Uma Reflexão Crítica Sobre o Significado Para as Idosas da Participação no Grupo de Convivência “5 de Maio”	62
CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	72
ANEXOS	76

INTRODUÇÃO

O presente trabalho aglutina estudos, reflexões e experiências vividas durante o estágio curricular, realizado no período de Agosto a Dezembro de 1999, junto ao NETI – Núcleo de Estudos da Terceira Idade, em Florianópolis, mais precisamente em um dos Grupos da citada Instituição, ou seja, Grupo de Convivência “5 de Maio”. O referido estágio atende às exigências do Curso de Graduação de Serviço Social.

Para o idoso, o Grupo de Convivência torna-se um espaço de grande importância. Assim, nesses grupos, o idoso participa socialmente, faz amizade e encontra mais saúde física e emocional, superando o isolamento social e a solidão. Além disso, a presença de um técnico de Serviço Social é a garantia de que o processo de Grupo também se torne um exercício de cidadania.

O Grupo de Convivência constitui-se numa alternativa ao atendimento à pessoa idosa, assumindo significado para ela. Neste trabalho, procuramos identificar se o referido Grupo como expressão de Políticas Públicas, influi sobre a vida das idosas, no sentido de levá-las a manter ou até adquirir maior independência ou se, por outro lado, torna-as mais dependentes. Para elucidar este questionamento, buscamos trazer os problemas do envelhecimento e das necessidades do ser humano, em especial do idoso e da carência de integração social do mesmo. Chegamos às Políticas Sociais que suprem em parte essas necessidades, tanto nas esferas Federal, quanto Estadual ou Municipal, principalmente a Política Nacional do Idoso, relacionada aos grupos de Convivência que, como Políticas Públicas atendem, ao objetivo a que se propõem, ou seja, a Participação Social do Idoso. No nosso estudo sobre as Políticas Públicas, constatamos que elas formam um princípio de

cunho assistencialista, adquirindo um caráter excludente em muitas situações, levando os usuários, na maioria das vezes, à dependência dos mesmos. Observamos que não é o caso do Grupo de Convivência "5 de Maio", o qual torna as idosas mais ativas, informadas, independentes através da integração social que proporciona.

Em nosso Estágio junto a esse Grupo, realizamos uma pesquisa qualitativa, para clarear a questão do significado que adquire, para as idosas, a participação no Grupo de Convivência "5 de Maio". Utilizamos entrevistas não estruturadas, para que elas tivessem maior liberdade de expressão. Os sujeitos de nossa pesquisa foram as idosas, com mais de 60 anos, integrantes do Grupo de Convivência "5 de Maio".

Estruturamos nosso trabalho em dois capítulos, acrescidos das Considerações Finais, Referências Bibliográficas e Anexos.

O Primeiro Capítulo refere-se aos Direitos, Deveres e Necessidades dos Idosos, relacionados com as Políticas Sociais, que suprem muitas dessas necessidades, principalmente de integração social, que é uma das grandes necessidades do ser humano. Passamos pela história da Legislação Previdenciária, mostrando a questão da velhice, no Brasil, sempre foi colocada em segundo plano, em detrimento de outras questões consideradas mais importantes. Mesmo assim, os Idosos são alcançados pelas Políticas Sociais nos casos de aposentadoria, acidentes, doenças ou invalidez, e chegamos as Políticas Sociais voltadas aos Idosos nos aspectos Nacionais, Estaduais e Municipais e a Participação Social, tão importante quando se trata de Idosos.

O Segundo Capítulo fornece algumas informações sobre a criação da UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina, lembrando a história do surgimento do NETI – Núcleo de Estudos da Terceira Idade, que está ligado à criação do Grupo de Convivência "5 de Maio" e suas atividades, relacionando o Serviço Social com as atividades desse Grupo. Finalizando, apresentamos uma

reflexão crítica sobre o que significa para as idosas integrarem-se ao Grupo, onde mostramos os resultados das entrevistas realizadas junto a essas idosas, na qual aparece a relação do Grupo de Convivência "5 de Maio".

A relação feita entre o significado da participação social e as Políticas Sociais é uma tentativa de mostrar se o Grupo de Convivência "5 de Maio", como expressão de Políticas Públicas, contribui para que as idosas se tornem mais independentes. A questão da dependência ocorre muito nos Grupos de Convivência, porque no Brasil a questão social está muito ligada às questões políticas e econômicas. Assim, do ponto de vista político, as intervenções no campo da Política Social e, particularmente, na Assistência Social, vem se apresentando como espaço propício à ocorrência de práticas assistencialistas e clientelistas.

I – O ENVELHECIMENTO: DIREITOS, DEVERES E NECESSIDADES DOS IDOSOS. AS POLÍTICAS SOCIAIS E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL

1.1 – Direitos e Deveres dos Idosos

Na juventude, dificilmente paramos para pensar na velhice. Mas, à medida que o tempo passa, sentimos que o nosso organismo não é mais aquele dos anos dourados da juventude e começamos a nos preocupar com as alterações físicas e emocionais. A maioria das pessoas começa a pensar nas formas de retardar o envelhecimento, porque todos desejam viver muito, mas ninguém deseja ser idoso ou pensar sobre a velhice.

Em geral, as pessoas têm perspectivas sombrias sobre o envelhecer, considerando a velhice como o tempo de pagarem-se os pecados cometidos durante a juventude. Por milhares de anos, o envelhecimento tem se apresentado como um processo final, no qual ocorrem sofrimentos, doenças e pobreza. Assim sendo, o ser humano luta para preservar a juventude, principalmente na sociedade capitalista, onde a cultura do consumo prestigia sobremaneira o belo, o jovem e o forte.

Ao revisarmos a história do pensamento humano, podemos notar que as idéias sobre o envelhecimento são tão antigas quanto os registros culturais do próprio homem. Chama a atenção o fato de que, independentemente do grupo cultural, a finitude e o decaimento que o precede estão sempre associados ao ser humano, enquanto que a imortalidade é

reservada aos deuses e divindades. Assim, envelhecer é visto como um castigo para o ser humano.

Apesar da luta para evitar o envelhecimento, chega o momento em que o ser humano começa a se tornar frágil, dependente e inseguro. As causas do início desse processo podem ser físicas, emocionais, psicológicas ou mesmo pelo avançar dos anos, quando o indivíduo passa a ser chamado de "idoso" ou "velho".

Podemos verificar que a maioria das pessoas crescem com medo e horror ao envelhecimento, conforme nos dizem Shalomi e Miller (1991). Isto se dá porque, na imaginação popular, o envelhecimento está associado à pele enrugada, feiura, dependência, doenças crônicas e pobreza; quando na verdade, poderia estar associada à sabedoria, serenidade, equilíbrio e autoconhecimento, que representam os frutos de uma longa experiência de vida. Felizmente, a visão unilateral limitada de nossa cultura sobre o envelhecimento está passando por uma profunda modificação. Nossa geração é a primeira a ampliar as idéias da psicologia humanista, transcendental e das técnicas contemplativas do próprio processo de envelhecimento, que acaba gerando o que algumas pessoas chamam de movimento do envelhecimento, consciente. Hoje, esse processo é também visto como uma etapa da vida que significa plenitude - e não declínio inevitável - marca de sucesso e não de fracasso.

Ainda sobre o envelhecimento, conforme Cysne e Nuerberg (1979), torna-se difícil estabelecer um marco para o início deste processo, não só pelo fato de ser variável de um indivíduo para o outro, mas também pelo fato dos primeiros sinais de envelhecimento serem pouco perceptíveis.

As autoras salientam que na fase de envelhecimento ocorrem mudanças na vida do idoso, que são de ordem:

- Sociais: perda de familiares, necessidade dos membros da família trabalharem fora do lar.
- Habitacionais: falta de acomodações e/ou casa para o idoso.
- Econômicas: dificuldades financeiras devido à aposentadoria ou pensão insuficientes.
- Psicológicos: volta ao estado de dependência, perda da capacidade de liderança.
- Culturais: dificuldade de convivência com pessoas mais jovens, causando conflito de gerações.
- Saúde: dificuldade de locomoção, doenças, necessidade de assistência médica e de enfermagem.

O envelhecimento causa uma série de transformações mentais de aspecto deficitário, influenciando sobre as capacidades operacionais da inteligência, ocasionando uma inércia psíquica que se caracteriza pela falta de espontaneidade e rapidez dos processos do pensamento, dificuldade de aquisição de novos conhecimentos, dificuldade crescente de adaptação às novas situações provocados pelo declínio das aptidões, modificações da atividade, que consiste na administração do centro das reações emocionais.

A essas alterações, ligadas ao próprio processo de envelhecimento, aliam-se as situações decorrentes da aposentadoria que geram sentimentos de isolamento, insegurança, medo, tédio, ansiedade e idéia de morte.

Avançando a idade, ocorrem as perdas de parentes, amigos e contemporâneos que levam o idoso a concluir que, também, seu próprio fim está próximo. Por isso é difícil, para ele, aceitar esse fato e as limitações próprias do envelhecimento.

Salgado (1980, p.29) emite a seguinte proposta, dizendo que a velhice deve ser: *"(...) entendida como uma etapa da vida na qual, em*

decorrência da alta idade cronológica, ocorrem modificações de ordem biopsicológica que afetam a relação do indivíduo com o meio.”

Tal entendimento nos mostra como a velhice é um fenômeno para além das modificações biológicas e físicas, que se manifesta também nas relações sociais do idoso. A velhice é muito mais que uma etapa da vida.

Conforme Fraiman (1991, p.15):

“O envelhecimento é um processo de modificações, que se desenrola, tanto na área biopsicológica como na área psicossocial. O envelhecer é, então, não somente momento na vida de um indivíduo, mas um “processo” extremamente complexo, que tem implicações tanto para a pessoa que o vivencia, como para a sociedade que o assiste, suporta ou promove.”

Durante esse processo, a pessoa passa a ser vista como um ser frágil, incapaz e dependente, que necessita de proteção e cuidados. Esse é o discurso que serve para a legitimação das Políticas Públicas, na medida em que vê o idoso como indivíduo isolado e doente. Mas há quem considere que, mesmo limitado, ele mantém sua liberdade, que é um poder intrínseco do ser humano; mesmo com a liberdade limitada, ele transforma essa etapa da vida em tempo de prazer e realização pessoal, em tempo de retomar os projetos abandonados e reatar relações com o mundo da juventude ou da velhice. A sociedade vê a experiência do envelhecimento como algo gratificante e se empenha em reverter os estereótipos negativos da velhice e a compreende como parte do desenvolvimento humano integral, uma fase da vida caracterizada por muitas mudanças de ordem biopsicosocial e perdas físicas e afetivas, que transformam ou afetam as relações dos indivíduos com o meio social. Mesmo assim, pode ser essa fase plena de possibilidades para novas realizações. Nesse processo, a manutenção da autodeterminação é fundamental para que o indivíduo tenha liberdade de agir de acordo com sua vontade e possa participar de atividades que lhe dêem um novo sentido de vida.

Simone de Beauvoir, em sua obra *"A Velhice"*, constrói um painel sobre a questão do envelhecimento, vendo-a pela exterioridade – tratamento distanciado necessário à observação científica – no seu ensaio, ela diz:

"Para a sociedade, a velhice aparece como uma espécie de segredo vergonhoso, do qual é indecente falar. (...) Com relação às pessoas idosas, essa sociedade não é apenas culpada, mas criminosa. Abrigada por trás dos mitos da expansão e da abundância, trata os velhos como párias (...)"
(1990, p.8)

Segundo a autora, o motivo pelo qual ela escreve sobre o envelhecimento é *"para quebrar a conspiração do silêncio"*, querendo nos alertar que precisamos aceitá-lo como algo normal e próprio do ser humano, deixando de ignorá-lo como, se assim, ele deixasse de aparecer. O envelhecimento chega sorrateiramente e pega as pessoas desprevenidas, via de regra porque elas, deliberadamente, não lhe deram atenção.

Skinner e Vaughan (1985, p.26) dizem, em sua obra, que devemos nos preocupar com o envelhecimento enquanto somos jovens porque *"o que ainda está por vir pode ser bem vivido, se simplesmente nos preocupamos um pouco com isso."*

Apesar da tentativa do ser humano de ignorar esse processo, a psicologia do envelhecimento ensina que ele é uma propriedade exclusiva dos organismos vivos e que compreende os processos de transformação do organismo humano, os quais ocorrem após a capacidade reprodutiva, implicando na diminuição da probabilidade gradual de sobrevivência. Essa probabilidade é acompanhada por alterações regulares na aparência, no comportamento, na experiência e nos papéis sociais. O envelhecimento humano ocorre devido a desorganização crescente do sistema, que é determinada por elementos biológico-genéticos, ecológicos e sócio-culturais.

Também é influenciado por fatores externos, que podem ser econômicos e sociais.

As mudanças econômicas e sociais ocorridas nas últimas décadas influíram sobre a estrutura da família, levando-a ao abandono dos modelos patriarcal e conjugal para optar por um modelo nuclear de reduzido número de dependentes e de convivência sem vínculos de parentesco, onde a escala de valor social é definida pelo nível de produtividade.

O nível médio de vida humana também vem aumentando, elevando os problemas sociais relativos à terceira idade, pois a questão não está no fato de envelhecer, mas nas modificações que vão ocorrendo no indivíduo e na falta de condições que favoreçam um envelhecimento biopsicosocial sadio. Mesmo assim, a população mundial está envelhecendo. Envelhecer, neste final de século, já não é uma proeza reservada a uma pequena parcela da população privilegiada. Agora, envelhecer passou a ser uma experiência que está sendo vivida por um número cada vez maior de pessoas em todo o mundo, e a perceber o que existe ao seu redor, os vizinhos, a comunidade.

Apesar de ter envelhecido, e muitas vezes ter sido excluído, o idoso continua fazendo parte da humanidade. Ele luta por sua participação na sociedade e pela desmistificação que "velho" não possui serventia. Ele sabe que continua tendo direitos e deveres, mas também necessidades que devem ser supridas. Ele precisa continuar lutando para que seja considerado e valorizado, pois representa um acervo incomparável de experiências: o existencial, o familiar, profissional, de relação humana e cidadania.

Felizmente hoje, a sociedade reconheceu que o idoso faz parte dela, possuindo características próprias da sua faixa etária. Ele é um ser humano como outro qualquer, com necessidades físicas, emocionais e sociais. Além disso, possui direitos e deveres que devem ser respeitados. Alguns destes direitos e deveres já estão garantidos na Constituição Federal de 1988; foram

reforçados e ampliados pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.742 de 7 de Dezembro de 1993.

Segundo a Constituição, são alguns direitos dos idosos:

- Direito à Vida: cabe a sociedade, ao Estado e a família garantir-lhes esse direito, através do amparo na carência ou enfermidade, oferecendo-lhes condições de vida apropriada, acesso aos bens materiais e culturais, assim como a participação e integração na comunidade, direito de viver preferencialmente junto a família, dando-lhe liberdade e autonomia.
- Direito ao Respeito: não podem sofrer discriminação de qualquer espécie.
- Direito a Cidadania: a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar esse direito, bem como a participação do idoso na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar.
- Direito ao atendimento de suas necessidades básicas, quais sejam: saúde, educação, moradia, justiça, transporte, lazer, esporte e outros, sendo competência do Poder Público, da família e da sociedade providenciar para que essas necessidades sejam satisfeitas.

Porém, os idosos não tem apenas direitos. Eles também tem deveres perante eles mesmos, perante a sociedade e o Estado.

Os idosos têm o dever de: participar, votar, conhecer e reivindicar seus direitos, organizar-se.

A Constituição Brasileira de 1988 representa um marco na história da justiça social e da evolução política de reconhecimento dos direitos humanos e sociais do país. Pela primeira vez o cidadão espoliado e mudo aparece no texto legal como destinatário das normas, titular de direitos.

Várias conquistas foram garantidas na nova Constituição, mas em contrapartida, podemos verificar a não efetivação de boa parte delas após 1988.

O Conselho Estadual do Idoso em Santa Catarina, foi criado em 25 de Setembro de 1990, Lei nº 8.072, com redação modificada pela Lei nº 8.320, de 05 de Setembro de 1991. É órgão de deliberação coletiva e permanente, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família.

O Conselho Municipal do Idoso em Florianópolis foi implantado no dia 24 de Setembro de 1998, conforme a Lei Municipal nº 5371/98.

Nesse sentido, é importante que o idoso participe de Grupos de Convivência, pois através dos mesmos, ele pode se fazer representar nos Conselhos, reforçando um dos princípios da PNI – Política Nacional do Idoso – sendo o agente e destinatário das ações voltadas a ele. Além disso, ele preencherá uma das necessidades fundamentais do ser humano que é a integração social.

Os Deveres do Idoso	
- Participar	- Organizar-se
- Votar	- Conhecer os seus direitos
- Reivindicar os seus direitos	

O idoso quando participa:

- Junta-se às demais pessoas;
- Vota, escolhendo os seus representantes;
- Conhece e reivindica os seus direitos;
- Troca idéias com sua família e amigos;
- Pensa e sugere propostas para atender às suas necessidades.

Se o idoso quiser participar, basta pensar em si mesmo e nos demais e concientizar-se de que ele mesmo deve ser o principal agente e destinatário das transformações, através de sua participação.

A participação é importantíssima para o idoso, pois preenche uma das necessidades fundamentais do ser humano, que é a participação social. Aqui salientamos o valor dos Grupos de Convivência, que promovem a integração social.

1.2 – Necessidades dos Idosos – As Políticas Sociais e a Participação Social.

A vida é constituída de ciclos. O ser humano nasce, cresce, amadurece, envelhece e morre. O envelhecimento é um processo natural, gradativo e irreversível. Durante sua existência, o ser humano passa por diversas etapas: criança, jovem, adulto e idoso. Porém, em qualquer etapa ele pode ser útil à sociedade de forma diferenciada. Além disso, ele é o único que pode dar sentido à sua vida e melhorar a qualidade dessas etapas.

A promoção da boa qualidade de vida na idade madura excede, entretanto, os limites da responsabilidade pessoal e deve ser levada em conta sua realidade sócio-cultural, que depende da interação entre o indivíduo e seu contexto em constante transformação.

Para Liberalesso Neri (1993, p. 10):

“Avaliar a qualidade de vida na velhice implica na adoção de muitos critérios de natureza biológica, psicológica, e socioestrutural. Vários elementos são aposentados como determinantes ou indicadores de bem-estar na velhice: longevidade, saúde biológica, saúde mental, satisfação,

controle cognitivo, competência social, produtividade, atividade, eficácia cognitiva, status social, renda e continuidade de papéis familiares e ocupacionais e continuidade de relações informais em grupos primários (principalmente rede de amigos)”.

O ser humano nasce possuindo uma série de necessidades que precisam ser supridas e são determinadas culturalmente.

Neef (1986, p.21) propõe a distinção de nove categorias de necessidades: “(...) *subsistência, proteção, afeto, entendimento, participação, lazer, criação, identidade e liberdade.*” Ainda, para que o ser humano possa levar uma vida digna e satisfatória, ele necessita ter saúde física e mental, alimento, abrigo, descanso, trabalho e viver em ambiente saudável.

Em nossa sociedade, com a má distribuição de renda e o grave “*apartheid*” social, percebemos que a população está longe de ter satisfeitas essas necessidades que poderiam melhorar sua qualidade de vida. O idoso enfrenta grandes desafios e dificuldades. Além dos problemas físicos e psicológicos, ele é discriminado e rejeitado pela própria sociedade. Estando inativo, não possui valor algum na lógica capitalista, não é mais um ser produtivo.

Para Bosi (1987, p.35):

“A sociedade industrial é maléfica para a velhice. Nas sociedades mais estáveis um octagenário pode começar a construção de uma casa, a plantação de uma horta, pode preparar os canteiros e semear um jardim. Seu filho continuará a obra. Quando as mudanças históricas se acelerem e a sociedade extrai sua energia da divisão de classes, criando uma série de rupturas nas relações entre os homens e na relação dos homens com a natureza, todo sentimento de continuidade é arrancado de nosso trabalho.”

A sociedade capitalista transformou o papel do idoso. Antigamente, os idosos eram tratados com respeito e consideração. Eles refletiam, compreendiam as pessoas e davam conselhos. O poder e o respeito estavam com os idosos pela sua sabedoria e experiência. Atualmente, o saber se deslocou e a verdade está com os cientistas, com os jovens que sabem lidar com a tecnologia. Os idosos não têm mais saber, valor e poder. Essa lógica vai sendo internalizada ao longo dos anos e, ao aposentar-se, o idoso sente-se inútil, rejeitado, marginalizado, sem objetivos, sem sonhos. Em nossa sociedade, aposentadoria é sinônimo de inutilidade e empobrecimento.

No Brasil, segundo dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – em 1994, 19% dos idosos aposentados e pensionistas recebem 1 a 3 salários mínimos. Por isso, muitas vezes o idoso obriga-se a voltar a trabalhar para complementar sua renda. Aí é que ele sente o quanto está desvalorizado. Sua experiência não tem mais valor, ficou obsoleta e sem serventia.

Para Bosí (1987, p.34):

“(...) antes do afastamento definitivo há um declínio lento, intermitente, acompanhado de dolorosa lucidez. Muitas vezes o idoso absorve a ideologia voraz do lucro e da eficácia e repete: é assim mesmo que deve acontecer, a gente perde a serventia, dá lugar aos moços. Para que serve um velho, só para dar trabalho...”

Essa ideologia precisa ser substituída por outra que valorize e ressalte o papel do idoso enquanto ser em desenvolvimento. Temos uma série de necessidades que não cessam com a idade. A vida precisa ser vivida com plenitude. Descobrir significados para a existência é crucial para os idosos. A auto-aceitação, o relacionamento e a troca de experiências com outros, a amizade, o amor, o trabalho e o lazer resgatam o sentido da própria vida. A auto-aceitação implica em admitir os limites, tanto de ordem física (o cansaço e o desgaste implacável do tempo sobre as funções do corpo), como os de

ordem psicológicas (o medo, a solidão, a perda de entes queridos, a insegurança em relação ao presente e ao futuro). A auto-aceitação gera bem estar físico e psicológico, assim como a amizade, o amor e o respeito são remédios para a auto-estima.

Para o idoso não basta somente a garantia de seus direitos, é necessário que tenha bons hábitos alimentares, controle de stress e atividade física habitual. É importante que o idoso mantenha a “cuca fresca”, não é suficiente ter saúde física e emocional. Ele necessita integrar-se e conviver em grupos. No dizer de Carvalho (1995, p.20):

“(...) essencial para uma vida saudável é nada de fumo, quanto menos álcool melhor, exercício físico regular, alimentação saudável e sempre que possível, cuca fresca.”

A participação social é uma das necessidades básicas do ser humano, tendo em vista que o homem é um ser social. Ele não foi criado para viver só, e a primeira instituição da qual faz parte é a família.

Na Terceira Idade, quando o grupo familiar se desfaz porque os filhos crescidos saem de casa, ou quando há a perda do companheiro (a), participar de um grupo de convivência é o ideal para o idoso, pois é onde ele encontra novas atividades, esquece a solidão e faz novos amigos, suprimindo a necessidade de integração social. Além disso, para que ele possa manter a tranquilidade com relação ao seu futuro, é necessário que o Estado cumpra seu papel, fornecendo-lhe melhores condições de sobrevivência e dignidade.

Através das Políticas Sociais, o Estado teria possibilidades de subsidiar, para aos idosos, melhores condições de vida, porém essas são excludentes e fragmentadas, suprimindo apenas em parte as suas necessidades, deixando muito a desejar. Mesmo assim, as Políticas Sociais se constituem em uma tomada de posição, face às necessidades de subsistência, saúde,

educação, segurança, equilíbrio e integração social, especialmente do Idoso. Em qualquer área, a efetivação das Políticas Sociais está diretamente relacionada ao regime político do Estado, que tem nas Políticas Sociais um dos instrumentos de execução de ações sobre a sociedade e, no Serviço Social, um dos instrumentos de execução dessas Políticas.

Sobre o surgimento das Políticas Sociais no Brasil, observamos que os autores são unânimes em afirmar que o início da intervenção do Estado na Assistência Social, através das políticas Sociais, ocorreu nos anos trinta. Montaño (1996, p. 104-105) nos relata que:

“O Brasil começa a sentir os efeitos dos conflitos entre a classe proletária e burguesa nos anos trinta. Esses são causados pelo aumento do desemprego, precárias condições de trabalho e queda de salários, levando a classe operária a se organizar, principalmente, através de seus sindicatos, transformando-os em fortes instrumentos de luta. Esse fato ocorre na passagem do capitalismo competitivo para a fase monopolista, e incentiva a classe dominante a levar as lutas de classe para a esfera política e estatal. Assim, o Estado começa a intervir na questão assistencial, instituindo as políticas Sociais no Brasil, como uma forma de legitimar e consolidar a hegemonia da classe dominante e diminuir os conflitos entre as classes.”

Como se observa, as Políticas Sociais foram criadas com a função de minimizar conflitos, e atender aos interesses das classes dominantes, sem a preocupação de realmente resolver os problemas dos menos favorecidos.

Segundo Demo (1978, p. 32), entende-se por Política Social:

“(...) o funcionamento de instituições, mecanismos ou programas destinados a reduzir as desigualdades sociais ou atender grupos populacionais considerados socialmente problemáticos.”

Para alguns casos, podemos até discordar da Constituição em considerar o indivíduo idoso aos 65 anos. Porém, temos que considerar as condições físicas e emocionais que diferem de indivíduo para indivíduo. Dependendo de sua qualidade de vida, ele pode manter a saúde, a disposição, a alegria de viver e trabalhar por muitos anos, além dos 65 já vividos. Por essa razão, damos muita importância à frequência do idoso nos Grupos de Convivência, onde ele encontra a oportunidade de melhorar essa qualidade de vida mantendo-se jovem e ativo. Os Grupos de Convivência abrem uma oportunidade para que o Idoso encontre uma nova alegria de viver após, na maioria das vezes, ter sido explorado através do trabalho árduo e baixos salários. Se ele esperar pela aposentadoria para dela usufruir, não terá chance, pois o que ele recebe, mal dá para as despesas mais urgentes. As Políticas Sociais são programadas para atender principalmente a população que produz. Os idosos não produzem e, desta forma, acabam sendo considerados "grupos problema". Temos de levar em conta a função ideológica das Políticas Sociais, devido à discriminação que impõem a população alvo, que é classificada por critérios de idade, normalidade ou anormalidade. O referencial para a seleção é o trabalho.

Os Idosos não representam um bloco de pressão política, pois tem dificuldade de exprimir-se e de serem ouvidos. Também, por estarem desligados da produção, não representam forças sociais com capacidade reivindicativa.

Simone de Beauvoir (*Apud* Meñendez, 1983, p.09), afirma:

"Os velhos que não constituem nenhuma potência econômica não dispõem de recursos para fazer valer seus direitos; os empresários têm todo o interesse em destruir a solidariedade entre trabalhadores inativos, de modo que estes não sejam defendidos por ninguém."

A sociedade capitalista não encontra motivo para defender os idosos. Eles não produzem, consomem pouco e já não são sustentáculo

A sociedade capitalista não encontra motivo para defender os idosos. Eles não produzem, consomem pouco e já não são sustentáculo financeiro da família. Porém, o envelhecimento é um fenômeno natural ao ser humano e, tanto a população mundial como a brasileira passa por um processo de envelhecimento, devido aos progressos científicos que fazem aumentar a taxa de longevidade e diminuir as taxas de fecundidade e mortalidade. Esse fato significa a diminuição do número de jovens e o aumento do número de idosos. Diante desse quadro, a questão da Terceira Idade vem adquirindo relevância em nível nacional e internacional.

Segundo a ONU – Organização das Nações Unidas – e a OMS – Organização Mundial de Saúde -, pessoa idosa é aquela com idade a partir de 60 anos, enquanto que a Constituição Federal Brasileira de 1988 considera idoso, todo cidadão acima de 65 anos.

Estatísticas da OMS nos mostram que a população idosa brasileira está crescendo, e que no ano 2025, no Brasil, serão 32 milhões de pessoas com 60 anos ou mais. Mesmo sendo um número crescente, os idosos não deixam de ser atingidos pelas políticas neoliberais, que se instalam em todo o mundo e em nosso país, sendo responsáveis por transformações econômicas, políticas, sociais e culturais. Essas mudanças alcançam todos os setores da sociedade, principalmente as classes menos favorecidas. Os únicos recursos dessas classes são as Políticas Sociais ligadas aos setores de saúde, educação, habitação e outros. Em consequência dessas transformações, a qualidade de vida da população em geral, e especificamente dos idosos, está decaindo. Felizmente, eles contam com a Política Nacional do Idoso, Lei 8.842, de 4 de Janeiro de 1994.

Mesmo com estas Políticas Nacionais, percebe-se que um grande contingente da sociedade brasileira não está preparando-se para receber esse número crescente de idosos, o que causará significativas mudanças na nossa estrutura social.

No modo de pensar capitalista, o velho é visto como algo imprestável e substituível. Ele deve aceitar que vai morrer mesmo, e prepara-se para ir sendo posto de lado, tornando-se pouco visível, incomodando e falando o menos possível.

Fernandes *et al* (1989, p.15), ressalta essa questão da seguinte forma:

“A política social, no Brasil, tem por tradição hierarquizar os problemas sociais e, a partir daí, estabelecer prioridades, deixando de lado o atendimento a outras questões ou grupos etários não credenciados para um atendimento urgente. Fica claro que a questão social da velhice foi sempre secularizada, visto que a maioria dos recursos e ações se concentram na infância.”

Como consequência, no Brasil, há deficiência de programas preventivos às patologias da velhice e ao isolamento social dos idosos. Ainda se diz que a família é o lugar ideal para que o idoso permaneça, não se levando em conta que a família tem sofrido modificações profundas, principalmente nos centros urbanos, exigindo uma nova concepção e abordagem. Hoje as famílias possuem reduzido número de dependentes, convivência sem vínculos de parentesco e a escala social é definida pelo nível de produtividade.

Assim, surge a necessidade do apoio de instituições sociais que propiciem o desenvolvimento sócio-emocional do idoso, na tentativa de preservar a sua autonomia e favorecer-lhe uma relação mais positiva com outros grupos etários, com o próprio grupo familiar e com a sociedade como um todo.

No Brasil, as primeiras medidas assistenciais voltadas aos idosos estavam centradas na predominância de asilos, como uma resposta imediata à questão e cujos resultados não se mostraram os melhores. O Estado,

apoiando financeiramente muitas dessas instituições, demonstrava propor uma ação institucionalizada e assistencialista, investindo em poucos modelos de intervenção que visassem melhores resultados sociais com relação ao idoso. A família concordava com o Estado, vendo os asilos como local adequado para "guardar" seus velhos, livrando-se, assim, do problema.

Com relação às ações realizadas em nosso Estado, temos que destacar a participação dos Assistentes Sociais, um dos primeiros segmentos profissionais a preocupar-se na busca de alternativas de atendimento aos idosos, dentro de uma visão mais promocional do que simplesmente assistencial.

Com esse objetivo, os técnicos dirigiram sua ação profissional para a ampliação do conhecimento sobre a questão da Terceira Idade e das possibilidades existentes para uma intervenção técnica que concorresse para melhorar a qualidade de vida dos idosos. Uma das alternativas encontradas foi o atendimento dos mesmos através dos Grupos de Convivência, nos quais eles têm oportunidade de permanecer na família e integrarem-se socialmente.

Destaca-se, também, o incentivo aos cursos de preparação para a aposentadoria e a luta por maiores recursos empresariais e públicos para programas de preparação para o envelhecimento. Apesar do trabalho realizado, os Assistentes Sociais consideram que ainda há insuficiência desse tipo de ação, continuando a luta por maiores recursos no sentido de evitar que o idoso, ao aposentar-se, sintam-se inútil, achando que sua vida não tem mais objetivos, isolando-se e tornando-se um ser solitário e um peso a mais para a sociedade. Alguns estudos apontam a relação entre Síndrome da Dependência Alcolólica com o processo de aposentadoria, constatando-se incidência mais significativa entre os homens, que muitas vezes passam a beber para compensar a falta de atividade e a solidão.

Muitas dessas situações de marginalidade social poderiam ser evitadas se o idoso fosse estimulado a desenvolver outras atividades.

Conforme Fraiman, "(...) no isolamento, a pessoa é acometida de morte social. Muitos de nossos aposentados, então, dedicam-se a morrer por anos e anos, lentamente isolados." (1991, p. 116)

Temos que levar em conta que nem sempre o idoso tem oportunidade de convivência social, porque, em nosso país, há a tradição de hierarquizar as questões sociais em níveis de maior ou menor importância. Com isso, a questão é carente de programas preventivos relativos às questões do envelhecimento, e também de serviços e estudos que tratem adequadamente dos problemas dos idosos, sob o ponto de vista físico, psíquico e emocional. A ausência de condições de apoio familiar, a pobreza material e a inexistência de programas, estudos e serviços desenvolvidos por instituições sociais fazem com que os idosos ingressem na marginalidade social, acentuando-se as fragilidades naturais do envelhecimento.

Essas situações, tão degradantes para o idoso, poderiam não ocorrer se o planejamento das Políticas Sociais fosse feito de maneira menos fragmentada e assistencialista, trazendo soluções definitivas e não apenas paliativas. Nesse sentido, o Assistente Social, que desenvolve seu trabalho à frente de instituições públicas e/ou privadas, muito poderá contribuir, dirigindo sua ação no sentido de esclarecer as pessoas quanto ao seu valor, independente de idade, e quanto ao papel que ainda podem desempenhar na sociedade, levando-as a descobrirem outras alternativas e uma nova alegria de viver.

1.2.1 – O Idoso e a Legislação Previdenciária

A questão da velhice sempre foi colocada em segundo plano no Brasil. Entretanto, os Idosos tem sido alcançados pelas Políticas Sociais no que tange à aposentadoria, acidentes, doença ou invalidez. Atualmente, os Idosos contam com a Política Nacional do Idoso, que é a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

Esta não é a primeira Lei que trata dos Idosos. No Brasil Colônia, quando do início do processo abolicionista, em 1885, foi instituída a Lei Saraiva Cotegipe, também conhecida como "Dos Sexagenários". Esta lei declarava livre os escravos com mais de 65 anos, mediante indenização paga pelo governo. Essa lei não beneficiava o escravo idoso, mas o proprietário que recebia indenização pelo escravo imprestável; o qual libertava, mas não era obrigado a alimentar. O escravo, então, ficava entregue à sua própria sorte, e, muitas vezes, era expulso da fazenda.

Na literatura consultada, não se encontraram referências a outras leis específicas para os idosos no período colonial; apenas se refere à iniciativa do governo com relação à previdência social em geral. Essas leis começaram a aparecer posteriormente;

"Embora vários estudos mostram a existência de programa de previdência social no Brasil, implementados, pelo governo no período colonial, é na década de 1920 que começam a se desenvolver as instituições sociais assistenciais e previdenciárias, saúde pública, seguro social, menores, etc. A partir da ação estatal que amplia de forma notável sua interferência nesses domínios."
(Oliveira, 1996, p.57)

Em 1923 foi promulgada a Lei Eloy Chaves, (Decreto – Lei nº 4.682), que foi considerada o marco da previdência social brasileira. Esta Lei criou a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Ferroviários (CAP) e destinava-se a este grupo, exclusivamente. O trabalhador ou sua família receberia o benefício em

caso de doença, incapacidade, velhice ou morte. Estas CAPS funcionavam como entidades autônomas, semi-públicas, sendo supervisionadas pelo Governo, e seus fundos provinham de três fontes: 3% de contribuição do salário de cada empregado, 1% de contribuição de cada empresa sobre sua renda de crescimento anual e o governo contribuiria na forma de impostos taxados para os usuários dos serviços ferroviários.

Em 1926, a Lei Eloy Chaves sofre modificações. Passa então a privilegiar as três categorias mais bem organizadas do país: os ferroviários, os estivadores e os marítimos.

"(...) evidencia as intenções do poder público em dividir a classe trabalhadora e obter a cooperação de seus setores-chaves. Adotando uma atitude paternalista com relação à classe operária, a elite espera, a partir daí, contar com sua colaboração numa tarefa geral: o desenvolvimento nacional. Entretanto, nessa colaboração, a elite define e guia a máquina social para a sua finalidade, buscando, assim, criar harmonia e tranqüilidade." (Oliveira, 1996, p.58)

Demonstra-se, desta forma, que esta Lei possuía uma conotação paternalista de controle social, pois privilegiava apenas as três classes que eram consideradas peça-chave para o desenvolvimento nacional. Mesmo com esta conotação não se pode negar que a Lei Eloy Chaves e suas variáveis estabeleceram as bases legais e conceituais para todas as demais leis subsequentes e, mesmo da posterior previdência social, que será utilizada como meio de lidar com a questão social.

A partir da Revolução de 30, as mudanças sociais ocorrem rapidamente. O regime oligárquico vai sendo destituído e a classe trabalhadora começa a surgir no cenário político e econômico do Brasil.

Conforme Oliveira (1996, p.59):

" (...) o regime Vargas construiu um sistema de previdência social básica para todos os setores organizados da classe média urbana – cerca de dois milhões de pessoas".

Este foi um grande exemplo de organização consciente entre Estado e sociedade, embora continuasse a excluir algumas classes de trabalhadores. Entretanto, um importante passo foi tomado no mesmo ano de 1930: a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que significou o primeiro passo na organização do atual sistema trabalhista.

Em 1931 é criado os IAPs – Instituto de Aposentadoria e Pensões, que dava cobertura previdenciária a todos os trabalhadores de categorias especialmente determinadas. Entre 1933 e 1938 foram criados diversos institutos previdenciários destinados a diferentes categorias de trabalhadores, como: bancários, industriários, marítimos, etc. Até 1939 os principais benefícios prestados eram aposentadorias e pensões, auxílio funeral e auxílio doença.

Após 1930 houve expansão nos tipos de benefícios e inovação na área de Serviço Social. As leis determinavam e garantiam a estabilidade no trabalho em todas as categorias.

Na década de 40, surgem manifestações do desejo da reforma da previdência. Em 1945, Getúlio Vargas unifica as instituições previdenciárias (CAP e IAP) no Instituto de Serviços Sociais do Brasil (ISSB) e destina à assistência médica importância igual a todos os outros benefícios sociais.

Em 1960, Juscelino Kubitchek aprova o a Lei Orgânica da Previdência Social – LOPS. Juscelino havia assumido o compromisso público de instalar a reforma previdenciária. Entretanto, apenas unificou benefícios e serviços prestados pelos diversos IAPs a todos os segurados, independente de profissão.

O golpe militar de 1964 desmobilizou a classe operária e os setores populares. Os representantes dos trabalhadores foram excluídos das decisões. Em 1966, foi criado o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), através do decreto nº72/66. Unificaram-se todos os institutos previdenciários, excluindo-se o IPASE – Instituto de Previdência e Assistência Social do Estado. Este destinava-se aos sobreviventes da Segunda Guerra Mundial, fornecendo pensão, cuidados de saúde e serviços auxiliares.

Em 14 de Setembro de 1971 a previdência social foi estendida ao setor rural e, em 1972, foram incluídos os trabalhadores domésticos. Mesmo com estas inclusões, muitos setores da população ainda permaneciam fora da previdência social e persistia a diferenciação entre empregados públicos e privados.

Em 1974 foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), destinado a dirigir todo o sistema de previdência. É promulgada a Lei nº 6.179, de 11 de Dezembro de 1974, que garantia amparo aos maiores de 70 anos de idade, que tivessem contribuído pelo menos por 12 meses para o INPS.

Na década de 70 é reconhecido pelo Estado que o sistema previdenciário estava em crise. Em 1977, a Lei nº 6.439 criou o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), que organizou os órgãos de previdência Social em três autarquias, duas fundações, uma empresa pública e um órgão autônomo, relacionadas abaixo:

- **Autarquias:**
 - IAPAS – Instituto da Administração Financeira da Previdência e Assistência.

- **Assistência Social:**
 - INPS – Instituto Nacional de Previdência Social,

- INAMPS – Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.
- **Fundações:**
 - LBA – Legião Brasileira de Assistência,
 - FUNABEM – Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
- **Empresa Pública:**
 - DATAPREV – Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
- **Órgãos Autônomos:**
 - CEME – Central de Medicamentos.

Destaca-se a ação de órgãos como INAMPS, INPS, LBA e FUNABEM, que, na época, formaram o eixo de intervenção social.

Não se poderia deixar de destacar a ação da ex-LBA, Legião Brasileira de Assistência, que fora criada por Dona Darcy Vargas (esposa do presidente Getúlio Vargas), em 28 de Agosto de 1942, destinada a apoiar as famílias dos soldados que lutavam na Segunda Guerra Mundial. A ex-LBA foi a primeira instituição de assistência nacional, tornando-se responsável pela assistência social no Brasil. No período pós-guerra, decidiu-se que a LBA continuaria assistindo aos necessitados, principalmente as crianças e as mães carentes.

Em 1974 é fundado o Ministério da Previdência e Assistência Social (lei nº 6.036 de 01/05/1974) e a Fundação LBA ganha novo estatuto como órgão governamental.

Com a Constituição de 1988, houve modificações. Alguns órgãos foram extintos e houve a fusão de outros: INPS e IAPAS foram fundidos e

transformados em INSS; SINPAS, LBA, FUNABEM e INAMPS foram extintos; INSS, CEME e DATAPREV foram transformados em órgãos autônomos. A assistência médica passou a ser responsabilidade do SUS – Serviço Único de Saúde. As áreas da assistência social, saúde e educação foram descentralizadas.

Atualmente existe a colaboração das sociedades civis, participando através dos Conselhos Estaduais e Municipais, que também influem na formulação e aprovação de políticas e aplicação de recursos financeiros.

Com relação a esse assunto, veremos a seguir quais as alternativas encontradas pelos idosos em relação as Políticas Sociais desenvolvidas em nosso país.

1.2.2 – Políticas Sociais voltadas aos Idosos: Aspectos Nacionais, Estaduais e Municipais

Em se tratando da Terceira Idade, observamos que o Poder Público Federal só começou a envolver-se com os seus problemas na década de 70, época em que houve um agravamento da pobreza e da desigualdade social no país. Essa situação afetou aqueles que tinham responsabilidade direta sobre os idosos: a família, as instituições (públicas e/ou privadas) e o Estado. O Estado, principalmente porque os idosos estavam ocupando muitos leitos nos hospitais ligados à Previdência. Além disso, foram desenvolvidas diversas ações visando a despertar o Governo Federal e a sociedade em geral para a questão.

Nessa época, poucas eram as pessoas que se interessavam pela questão do envelhecimento e normalmente se pensava que a família deveria cuidar de seu "velho" como pudesse. Até mesmo a palavra "idoso" era usada com sentido depreciativo, significando pouco valor, carência e dependência.

Atualmente existe a colaboração das sociedades civis, participando através dos Conselhos Estaduais e Municipais, que também influem na formulação e aprovação de políticas e aplicação de recursos financeiros.

Com relação a esse assunto, veremos a seguir quais as alternativas encontradas pelos idosos em relação as Políticas Sociais desenvolvidas em nosso país.

1.2.2 – Políticas Sociais voltadas aos Idosos: Aspectos Nacionais, Estaduais e Municipais

Em se tratando da Terceira Idade, observamos que o Poder Público Federal só começou a envolver-se com os seus problemas na década de 70, época em que houve um agravamento da pobreza e da desigualdade social no país. Essa situação afetou aqueles que tinham responsabilidade direta sobre os idosos: a família, as instituições (públicas e/ou privadas) e o Estado. O Estado, principalmente porque os idosos estavam ocupando muitos leitos nos hospitais ligados à Previdência. Além disso, foram desenvolvidas diversas ações visando a despertar o Governo Federal e a sociedade em geral para a questão.

Nessa época, poucas eram as pessoas que se interessavam pela questão do envelhecimento e normalmente se pensava que a família deveria cuidar de seu “velho” como pudesse. Até mesmo a palavra “idoso” era usada com sentido depreciativo, significando pouco valor, carência e dependência.

Segundo informações colhidas no catálogo “NETI 15 anos” (1997), em 1976, o gerontólogo Marcelo Antônio Salgado, do Departamento Regional do SESC – Serviço Social do Comércio – de São Paulo, alertou o Ministério do

- a) Participação de órgãos governamentais;
- b) Participação das Universidades;
- c) Mobilização de recursos comunitários e entidades de classe, associações culturais e científicas;
- d) Programas de treinamento dos órgãos vinculados ao Ministério da Previdência Social.

Nesse mesmo ano de 1976, paralelamente aos Seminários, ocorreu uma ação comunitária da população para melhor atendimento ao idoso. As ações foram desenvolvidas através de jornais, rádio e programas de televisão, envolvendo técnicos leigos e instituições públicas e privadas.

A partir dessa movimentação, a Secretaria do Bem-Estar Social (SAS) e do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), realizaram estudos visando à elaboração de um Programa que atendesse tanto ao idoso enfermo como também a toda clientela idosa previdenciária.

Em 1978, após as providências necessárias, e por determinação do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), foi implantado o Programa de Assistência aos Idosos (PAI), de âmbito nacional, cabendo ao extinto INPS, a coordenação e execução do programa. Este programa era desenvolvido de duas formas: diretamente, através do INPS, ou pelo atendimento indireto, por meio de convênios com instituições especializadas (asilos).

Em 1988, a nova Constituição Federal representa um marco na história do reconhecimento dos direitos humanos e sociais do país, apesar de não terem sido efetivadas muitas conquistas garantidas nesta nova Constituição. Esta determina, no seu artigo 230, que *"a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e,*

garantindo-lhes o direito à vida". Assim, a Assistência Social é colocada no tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência.

Em 1988/1989, é apresentado ao Congresso, pelo Deputado Raimundo Bezerra, o Projeto nº 3.099/89, que propunha a implantação da Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS – aprovado no dia 07 de Dezembro de 1993, através da Lei 8.742, pelo Presidente Itamar Franco.

Oliveira (1996) destaca que a LOAS tinha o objetivo de proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice, tendo como princípio o respeito à dignidade do cidadão, oportunizando-lhe um atendimento com qualidade e sem discriminação.

A mobilização de órgãos governamentais e da sociedade civil fez com que o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social, regulamentasse a Política Nacional do Idoso (PNI), pela Lei 8.842, de 4 de Janeiro de 1994. Em seguida, a Secretaria de Assistência Social (SAS), consolidou parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais para que as diretrizes da SAS, de sua política de ação, fossem dirigidas pelo Plano de Ação Governamental Integrado para o desenvolvimento do Política Nacional do Idoso PAG-PNI, que norteia as ações de forma descentralizada, e se desenvolve por intermédio de órgãos setoriais nos estados e municípios em parceria com as Organizações Governamentais e não Governamentais. Essa lei dispõe sobre a Política Nacional do Idoso (PNI) regulamenta e cria o Conselho Nacional do Idoso (CNI), e o Decreto nº 1948, de 3 de Julho de 1996, a regulamenta e dá outras providências.

O Capítulo III, artigo 5º da Política Nacional do Idoso, diz que competirá ao órgão ministerial responsável pela assistência e promoção social a coordenação geral da Política Nacional do Idoso, com a participação dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal do Idoso.

A referida Lei, no seu artigo 6º, afirma que os Conselhos serão órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área.

Já no seu artigo 7º, diz que compete aos Conselhos a formulação, coordenação, supervisão e avaliação da Política Nacional do Idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Portanto, segundo a Lei nº 8,842 é importante que cada Estado e Município institua seu respectivo Conselho Estadual e Municipal do Idoso, com a finalidade de coordenar as ações da Política Nacional do Idoso, descentralizando-as e facilitando o acesso da população idosa aos benefícios previstos nessa lei.

Mesmo que as ações expressas na Política Nacional do Idoso não alcancem a todas as necessidades desta população, por serem fragmentadas, o importante é que elas servirão de estímulo para outros projetos que deverão alcançar outras necessidades, buscando a melhoria da qualidade de vida e a integração social do idoso. Um exemplo de projeto que está tendo grande repercussão e aceitação junto aos idosos é o que se refere à criação e manutenção de Grupos de Convivência.

1.3 – A Participação Social

A participação sempre tem acompanhado as formas históricas que a vida social da humanidade foi tomando.

O homem é um ser social. Ele não foi criado para viver só e a primeira instituição da qual faz parte é a família. Ao nascer, ele entra num cenário social do qual não participou da construção e que está sempre em mudança. Este cenário é o mundo social, formado por um modo de

organização econômica, política e jurídica, de instituições como a família, a igreja, a escola, os partidos políticos, etc. Tudo isso é produto da construção humana que antecederam a essa criança. Ela então passa a participar desse mundo social porque participar é inerente à natureza social do homem. Nossas relações sociais iniciam-se na família, que é onde começa a preparação do ser humano para participar das relações sociais mais amplas. A história devida do indivíduo é feita a partir de sua participação em inúmeros grupos sociais, onde ele adquire o aprendizado que interfere nas determinações que agem sobre ele próprio.

A participação social não é apenas responsabilidade, mas direito de cada um. Da mobilização e tomada de consciência das pessoas, grupos e comunidades depende todo o desenvolvimento social de um país.

Na comunidade, os centros comunitários são os locais ideais, onde as pessoas podem reunir-se para debater os problemas sociais, ao mesmo tempo em que exercem seus direitos, conscientizam-se das questões locais e nacionais, ampliando sua capacidade e dando sugestões. Em outras palavras, a pessoa, ao participar de um grupo, se essencializa e amplia sua consciência de ser.

*“ O **grupo**, ao qual (...) pertence (...) é uma caracterização da sua interação social em um coletivo, que se constitui em uma fonte para auxiliar na construção de uma forma de observar o mundo e o outro.” (Proposta Curricular de Florianópolis, 1996, p.77)*

O processo de identificação social começa dentro do grupo familiar, onde cada elemento vai se identificando com os parentes, assumindo valores, princípios, interesses e atitudes comuns. Esta identidade favorecerá o desenvolvimento de uma personalidade sadia e a possibilidade de uma melhor integração social.

Observamos que na Terceira Idade, quando, muitas vezes, o grupo familiar se dissocia e/ou advém a aposentadoria, a possibilidade de participação em um grupo se torna uma alternativa de grande valor para a *continuidade do processo de inserção social da pessoa*, e são poucos os espaços onde o idoso tem a oportunidade de participar, tendo uma vida social e política produtiva. Com essa compreensão, surgem os chamados Grupos de Convivência dirigidos aos idosos, com o objetivo de proporcionar-lhes um espaço onde possam desenvolver suas relações sociais. Além disso, os Grupos de Convivência são uma alternativa para evitar o asilamento, pois, o idoso pode permanecer na família e, ao mesmo tempo, ter contato com a comunidade, o que lhe faculta uma vida mais ativa e menos solitária. Este fato é importante porque, considerando o envelhecimento populacional no Brasil e, conseqüentemente, a ampliação das questões sociais relacionadas com a Terceira Idade, os grupos de convivência passam a representar para os idosos um novo espaço de participação, expressão e aprendizagem, pois a convivência é permeada pela troca de experiências em todos os níveis (pessoal de trabalho, de conhecimento e de construção da cidadania).

O processo de envelhecimento é permeado por transformações e perdas, físicas e afetivas. Durante o desenrolar desse processo, num certo momento, a pessoa começa a ser chamada de idoso ou velho e a sociedade passa a considerá-lo de duas maneiras: a primeira, como um ser frágil, incapaz e dependente, que necessita de proteção e cuidados; a segunda, alguém com direito à liberdade, que é um poder intrínseco do ser humano. Mesmo com a liberdade limitada, a sociedade transforma essa etapa da vida em tempo de prazer e realização pessoal, tempo de retomar os projetos abandonados e reatar relações com o mundo da juventude ou da velhice. Essa postura da sociedade, vê a experiência do envelhecimento, como algo gratificante e se empenha em reverter os estereótipos negativos da velhice. Compreende a velhice como parte do desenvolvimento humano integral, uma fase da vida caracterizada por muitas mudanças de ordem biopsicosocial e perdas físicas e

afetivas, que transformam ou afetam as relações dos indivíduos com o meio social.

A participação, então, é vista enquanto propriedade da pessoa que lhe permite existir e atuar junto com os outros, realizar uma ação e auto-realizar-se através dela. Na verdade, a convicção de que a pessoa é capaz de participar, faz parte de um enfoque personalista, que defende o direito de todo ser humano de atuar junto com outros. Existência que permite seu próprio desenvolvimento, responsável pela auto-realização da pessoa na execução de sua ação.

Se participar é inerente à natureza humana, então, o ser humano, mesmo numa idade avançada precisa continuar participando de alguma atividade que possa colocá-lo em contato com outros seres humanos, satisfazendo assim, suas necessidades sociais e de auto realização. Assim, os Grupos de Convivência preenchem as necessidades sociais destes, reintegrando-os à sociedade e dando-lhes um novo sentido às suas vidas.

Durante toda a vida, as pessoas procuram identificar-se com outras que tenham interesses comuns, buscando ligar-se afetivamente a grupos que possam dar segurança, estabilidade e coragem para o enfrentamento dos problemas cotidianos, quais sejam: solidão, depressão, inatividade, problemas de saúde e outros.

Essas questões, aparecem delineadas no resultado da pesquisa realizada junto às idosas participantes do Grupo de Convivência "5 de Maio", onde elas colocam suas opiniões sobre o que significa a participação, e as mudanças ocorridas nas suas vidas, freqüentando esse grupo.

II – UM OLHAR SOBRE O GRUPO DE CONVIVÊNCIA “5 DE MAIO” – NETI E A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

2.1 – UFSC- Universidade Federal de Santa Catarina/ NETI – Núcleo de Estudos da Terceira Idade.

A Faculdade de Direito foi o marco inicial do Ensino Superior de Santa Catarina; em 11 de Fevereiro de 1932, oficializada por Decreto Estadual em 1935.

Foi através dessa semente que surgiu a idéia da criação de uma Universidade que integrasse todas as Faculdades já existentes, localizando-a na capital do Estado.

A Universidade Federal de Santa Catarina foi criada de acordo com a Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, sendo oficialmente instalada em 12 de Março de 1962, reunindo as Faculdades de Direito, Serviço Social, Medicina, Farmácia, Odontologia, Filosofia, Ciências Econômicas e Escola de Engenharia Industrial.

Na antiga fazenda-modelo “Assis Brasil”, localizada no Bairro Trindade, doada pelo Governo do Estado (Lei nº 2.664, de 20 de Janeiro de 1961), iniciava-se a construção do Campus Universitário.

As Faculdades foram extintas após a reforma universitária, e a Universidade adquiriu a atual estrutura didática e administrativa (Decreto nº648-24, de 15 de julho de 1969).

Atualmente, o *Campus* Universitário conta com cerca de 20.000 pessoas e, com sua infra-estrutura funcionando como uma "mini-cidade". Conta com uma prefeitura responsável pela Administração do Campus, tendo como órgãos prestadores de serviços: hospital, centro olimpico, editora, escola, creche, gráfica, biblioteca, horto botânico, teatro experimental, Igreja, bares e restaurantes, áreas de lazer e um Centro de Convivência com serviços de correios e telégrafos, auditório, salões de beleza (masculino e feminino), agências bancárias, sala de meios e cooperativas de livros e de material escolar.

Temos 124.101 metros quadrados de área construída, em uma área de um milhão de metros quadrados. Foram somados a esta área do *Campus*, dois milhões de metros quadrados, representados por manguesais, servindo para a pesquisa e preservação de espécies marinhas. A Universidade obteve, em 1979, a concessão da Ilha de Anhatomirim, com uma área de 45.000 metros quadrados, onde está instalado o Núcleo de Estudos do Mar, tendo como objetivo a guarda e tutela do patrimônio histórico da Ilha, e a pesquisa e extensão em Ciências.

Com relação ao NETI, pelos dados obtidos no livro "NETI – A Construção de Um Caminho na Gerontologia", organizado por Virgínia Gruncwald, onde se lê as declarações feitas pela Professora Neusa Mendes Guedes, publicado em 1977, em linhas gerais, observa que a criação do NETI se concretizou por iniciativa da mencionada professora. A idéia era introduzir na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, a discussão e algum trabalho prático na área de gerontologia. Essas idéias começaram a germinar no ano de 1982, quando ocorreu a primeira reunião com outros

professores, e foi concedida a essas duas professoras, uma sala para tratar do assunto "Idoso".

A primeira iniciativa foi visitar as chefias de Departamento de Ensino para ver se desenvolviam alguma atividade com Idosos. Nada havia. Então, foram necessários contatos com Instituições extra-muros da UFSC, os quais mantinham Grupos de Convivência. Essas eram Instituições Asilares que possuíam profissionais, os quais reforçaram as idéias sobre o assunto, formando-se propostas de ações conjuntas e a partida para a luta.

A ação inicial sugerida foi um Curso de Noções Básicas de Gerontologia, que se realizou ainda em 1982, do qual foram professores: Marcelo Antônio Salgado e Elvira Abreu de Melo Wagner. O curso aberto à comunidade, contou com 115 inscritos. Para reforçar, o professor Flávio da Silva Fernandes forneceu inúmeras publicações que foram distribuídas aos interessados.

Nesse mesmo ano, foi realizado um levantamento das expectativas de Idosos vinculados à UFSC, aposentados ou em vias de aposentadoria.

Com base no resultado do estudo, foi planejado o Salão de Artes de Idosos, de onde surgiu a idéia de uma feira de Artesanato, que foi coordenada pelo Serviço Social do Comércio – SESC. Devemos salientar que, naquela época, a bibliografia existente era rara e estrangeira. Não havia parâmetros nacionais a serem seguidos.

Em 1983, as Professoras Neusa Mendes Guedes e Lúcia Hisako Takase Gonçalves, participaram de um Curso de Aperfeiçoamento no Instituto Sedes Sapientiae, em São Paulo.

No mesmo ano, houve uma grande enchente na Capital e parte do Estado; o NETI preocupado com os mais idosos, que haviam perdido seus bens na enchente, buscou ajuda de outras Instituições e coordenou o Correo da Solidariedade. Nesse trabalho, contou com a colaboração de alguns Grupos de Idosos e em especial do Grupo "5 de Maio", que fazia parte do NETI, e que servia de campo de estágio para estudantes de Serviço Social e Psicologia.

É interessante notar como, na época, a palavra "Idoso" era tão mal vista que, na comunidade universitária, os cartazes que utilizavam a palavra Idoso em seus dizeres, eram destruídos.

Assim, com muito esforço e luta, o NETI foi crescendo e sempre contando com a colaboração valiosa do Grupo "5 de Maio", que nasceu junto com o NETI.

Em certo trecho do citado livro, se lê uma frase dita pela professora Neusa: *"Aos Idosos do Grupo "5 de Maio", o NETI deve sua existência na UFSC, durante estes 15 anos. Eles aceitaram nossos apelos e jamais se queixavam das dificuldades que lhes eram apresentadas"*.

Em síntese, segundo o catálogo "NETI – 15 Anos", o Núcleo de Estudos da Terceira Idade (NETI), é um órgão criado e vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, pela portaria 484/GR/83, de 03 de Agosto de 1983, assinado pelo Magnífico Reitor Professor Ernani Bauer, sendo as Professoras Neusa Mendes Guedes, do Departamento de Serviço Social e Lúcia H. Takasi Gonçalves, do Departamento de Enfermagem, coordenadora e assessora respectivamente.

Mesmo sendo oficializado em 1983, o NETI já realizava algumas atividades desde 1982, ainda em caráter experimental.

A Universidade Federal de Santa Catarina antecipava-se então, ao Ministério da Educação e Cultura que, em 29 de Novembro de 1982, ao examinar a proposta de inclusão das disciplinas Geriatria e Gerontologia nas Universidades e Escolas Brasileiras, admitia nunca ter levado em consideração o idoso e seus reflexos na Educação Nacional.

O Núcleo emerge devido a inúmeros esforços de pessoas interessadas na questão social do idoso e na inserção deste no espaço universitário, motivando-o e incentivando-o para a participação.

O Núcleo de Estudos da Terceira Idade da UFSC é, portanto, o órgão de coordenação, execução e avaliação de programas voltados à área gerontológica, trazendo como objetivos e princípios, respectivamente:

1. Objetivos:

- Realizar estudos e divulgar conhecimentos técnico-científicos nas área Gerontológica;
- Formar recursos humanos em todos os níveis;
- Promover o cidadão idoso.

2. Princípios:

- Visão do homem como ser histórico, que se realiza no mundo;
- O homem tem a possibilidade de aprender durante toda sua existência;
- A valorização da pessoa idosa se concretiza no reconhecimento do seu potencial e no seu incentivo ao seu engajamento responsável e participativo da sociedade;
- O idoso despertado para a ação renovadora na área gerontológica é o agente por excelência para colaborar no equacionamento das questões sociais brasileiras.

Ampliando seus objetivos, o NETI se propõe:

- Assessorar entidades na organização de programas de valorização ao idoso;
- Ampliar e sistematizar o conhecimento da questão social da velhice ;
- *Divulgar e desenvolver ações interinstitucionais;*
- Criar e manter cursos para a formação de técnicos na área gerontológica;
- Oferecer subsídios para uma política de resgate do papel do idoso na sociedade brasileira;
- Manter atividades interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão.

O núcleo é constituído de uma equipe multidisciplinar, composta por assistentes sociais, médicos, psicólogos, pedagogos, enfermeiros, professores aposentados da Universidade Federal de Santa Catarina, voluntários e estagiários do curso de graduação e especialização. A multidisciplinariedade é uma das características mais acentuadas nas atividades desenvolvidas no NETI, onde programações, desenvolvimento e avaliação dos trabalhos são integrados num todo e onde cada especificidade se faz presente. Enfim, é uma equipe com o mesmo objetivo: a valorização do idoso na sociedade.

- Atividades Desenvolvidas no NETI

O Curso de Formação de Monitores da Ação Gerontológica traz como objetivo o desenvolvimento de integração social e comunitária das pessoas da terceira idade, através da reprodução e qualificação do conhecimento disponível e da estimulação à criação de novos conhecimentos e conseqüente treinamento da execução, com os estágios. Duração: seis semestres.

Já o **Curso de Especialização em Gerontologia** visa capacitar profissionais de uma gama de carreiras que se interligam no campo da gerontologia para uma atuação condizente com a realidade da população idosa brasileira, comprometida a responder aos desafios futuros. Duração: um ano e meio.

O **Intercâmbio Comunitário em Gerontologia** objetiva contribuir na implementação e implantação de Programas Gerontológicos junto às Prefeituras que acatarem o programa.

Os **Avós na Universidade** objetiva evidenciar como se define atualmente o papel dos avós, na ótica de um multiplicidade de aspectos que se relacionam a si mesmos, ao tempo e aos outros. Duração: um ano e meio.

O **Grupo de Interações Humanas** aprofunda conhecimentos sobre o processo das interações humanas visando à adaptação satisfatória do aluno através de mudanças comportamentais e de relacionamento. Duração: dois semestres.

O **Grupo de Convivência "5 de Maio"** possibilita o desenvolvimento da autonomia, conscientizando o idoso do seu valor como pessoa, na vida, no grupo, na família e na comunidade. Ele redescobre interesses novos, sente-se estimulado a participar. Com essa postura, tem mais chance de solucionar seus problemas pessoais, pois, mesmo tendo condições financeiras, nem sempre o idoso está isento de alguma situação que o incomoda.

Os **Grupos de Crescimento Pessoal I e II** reúnem pessoas para crescerem juntas. O idoso trabalha seus problemas existenciais procurando descobrir sua própria maneira de construir soluções, dentro de uma visão holística. Os dois grupos tem uma duração de dois semestres cada um.

O **Curso de Inglês** e o **Curso de Espanhol** objetivam proporcionar às pessoas da terceira idade a aprendizagem de expressões e estruturas básicas em inglês e espanhol.

O **Projeto de Contadores de História** capacita os alunos na narração de histórias. Tem como objetivo resgatar valores e reaproximar contatos efetivos e afetivos através da comunicação. Duração; um ano.

Estágios Curriculares e Extracurriculares objetivam a formação de recursos humanos na área gerontológica. Realiza-se desde 1983.

Através das ações do NETI, pode-se obter resultados de atividades diversificadas para o idoso:

- AMAG – Associação dos Monitores da Ação Gerontológica;
- CENETI – centro de Estudantes do NETI;

O NETI também realiza articulações com outros órgãos dentro da UFSC, como:

Centro de Desportos (CDS)

- Ginástica para a Terceira Idade: envolve pessoas com 50 anos ou mais, objetivando a promoção de mais qualidade de vida e manutenção da saúde;
- Grupo de Dança Folclórica da Terceira Idade: preserva e divulga as danças folclóricas, enriquecendo o patrimônio artístico e cultural catarinense.

Hospital Universitário

- NIPEG – Núcleo interdisciplinar de Pesquisa, Ensino e Assistência Gerontogeriatrica que visa a manutenção da autonomia da clientela idosa e busca a adoção de medidas inovadoras ou de adaptação para a segurança e facilidade no tratamento e cuidado de pacientes idosos.

Estrutura Organizacional

O NETI vincula-se à Pró-reitoria de Cultura e Extensão – PRCE da UFSC. Constitui-se num centro de estudos e prática gerontológica desenvolvida por equipe multidisciplinar de integrantes do quadro de pessoal da UFSC e dispõe de um grupo de apoio permanente, tendo inclusive especialistas em gerontologia, com larga experiência na organização de atividades com idosos.

Estas atividades e os cursos requisitados recebem o suporte operacional de funcionários da própria universidade e estagiárias de cursos de graduação e pós-graduação nas atividades e cursos requisitados.

2.2 – A Necessidade de Participação Social e o Serviço Social Dentro do Grupo de Convivência “5 de Maio”

Como já foi mencionado, o homem é um ser social. No caso do idoso, a participação em algum Grupo, torna-se importante, porque é nessa faixa etária que ele sente mais a solidão e a exclusão que a própria sociedade impõe.

Considerando o envelhecimento populacional no Brasil e, conseqüentemente, a ampliação das questões sociais relacionadas à Terceira Idade, os Grupos de Convivência passam a representar para os idosos um novo espaço de expressão e aprendizagem, pois a convivência é permeada pela troca de experiências em todos os níveis (pessoal, de trabalho, de conhecimento e de construção da cidadania). Sendo assim, o Grupo passa a significar um lugar de encontro e de valorização, uma vez que a participação social não é apenas responsabilidade, mas direito de cada um. Nele, o idoso consegue expressar seus anseios, necessidades e opiniões.

Na comunidade, os Centros Comunitários são os locais ideais, onde as pessoas podem reunir-se para debater os problemas sociais. Ao mesmo tempo em que exercem seus direitos, concientizam-se das questões locais e nacionais, ampliando sua capacidade e dando sugestões. Isso, acontece, porque é através das relações sociais, dos serviços mútuos e do diálogo que o homem aumenta e desenvolve todas as suas possibilidades e potencialidades e contribui para as melhorias sociais a que aspira e se propõe realizar.

Em síntese, Torres (1978, p.8 -11) afirma que:

"(...) é reconhecido que nas sociedades modernas todo o indivíduo é um membro de muitos e diferentes grupos sociais, os quais, tem grande importância para o seu bem-estar. Somente através dos grupos as pessoas podem se integrar e se realizar na sociedade, pois os grupos satisfazem as diversas necessidades que os seres humanos possuem e que não poderiam resolver sozinhos. Dessa forma, o homem vive em grupos do nascimento até a morte."

A mesma autora relata as necessidades humanas que o homem só poderá satisfazer, se participar de Grupos, logo:

"(...) o que torna humano o indivíduo é o processo de relação social. Além das necessidades biológicas, se pudéssemos separar, veríamos que as pessoas precisam identificar-se, pertencer, relacionar-se e ter referências sociais." (1978, p.12)

É interessante notar que o funcionamento dos grupos de Convivência se dá dentro de uma dinâmica, que permite ao Serviço Social participar de forma educativa e pedagógica. De acordo com o Caderno de Espiritualidade (1995, p.12) na Dinâmica dos Grupos de Convivência dos Idosos deve-se prestar atenção aos seguintes princípios:

- Aceitar as pessoas é mais do que tolerá-los;
- Empatizar com as pessoas, colocar-se dentro do seu sapato e viver sua experiência;
- Observar a força dos subgrupos e usar sua força positiva;
- Entender porque as pessoas procuram o Grupo;
- Entender os controles exercidos pelas pessoas do Grupo;
- O ativismo excessivo dispersa o Grupo. A pouca atividade o mata;
- O espírito de grupo é importantíssimo, mas exagero é fanatismo;

- O Grupo é aberto a todos, quando se fecha é “panela” e morre;
- As deliberações e decisões devem ser do grupo. O Grupo não deve ter donos;
- Cuidar os preconceitos e as discriminações racial, econômica, política e religiosa;
- Liderança – todos podem ser líderes. Considerar características, situações, seguidores e a vontade dos membros do Grupo em assumirem cada situação.

Poderíamos dizer, em outras palavras, que com sua participação em um Grupo, a pessoa encontra a si própria, ampliando seus conhecimentos sobre a realidade que a envolve.

Segundo Bordenave, a participação é:

“(...) o caminho natural para o homem exprimir sua tendência inata de realizar, de fazer coisas, afirmar-se a si mesmo e dominar a natureza e o mundo. Além disso, sua prática envolve a satisfação de outras necessidades não menos básicas, tais como a interação com os demais homens, a auto-expressão, o desenvolvimento do pensamento reflexivo, o prazer de criar e recriar coisas, e, ainda a valorização de si mesmo pelos outros.” (1983, p.16)

O processo de identificação social começa dentro do grupo familiar, cada elemento vai se identificando com os parentes, assumindo valores, princípios, interesses e atitudes comuns. Identidade essa, que favorecerá o desenvolvimento de uma personalidade sadia e possibilitará uma melhor integração social.

Esses contatos são essenciais na vivência das pessoas; sua falta trará sérias conseqüências, tanto na idade infantil quanto em todas as faixas etárias. As pessoas procuram durante toda a vida identificar-se com outras que tenham interesses comuns, buscando ligar-se afetivamente a Grupos que

possam dar-lhes segurança, estabilidade e coragem para a superação dos problemas do cotidiano.

O Serviço Social caracteriza-se por um processo pedagógico que procura tornar o homem capaz de ser sujeito do seu processo de desenvolvimento, tornando-o apto a fazer suas escolhas, estabelecer valores e tomar decisões. Esse processo visa contribuir com os cidadãos para o desenvolvimento da sua autonomia. Para o idoso, a manutenção da autonomia tem grande importância, visto que ela se relaciona com qualidade de vida, como nos mostra Liberalesso Neri (1992, p.10):

"Avaliar a qualidade de vida na velhice implica na adoção de muitos critérios de natureza biológica, psicológica e sócio estrutural. Vários elementos são apontados como determinantes ou indicadores de bem-estar na velhice: longevidade, saúde biológica, saúde mental, satisfação, controle cognitivo, competência social, produtividade, atividade, eficácia cognitiva, status social, renda e continuidade de papéis familiares e ocupacionais, e continuidade de relações informais em grupos primários (principalmente rede de amigos)".

Ainda não foi possível estabelecer com clareza o grau de importância de cada um desses indicadores, mas as impressões sobre o bem-estar geral do idoso podem ter diferentes impactos. Observa-se também, que muitos desses indicadores só serão satisfatórios se o idoso tiver liberdade de ação, ou seja, a manutenção/aquisição da autodeterminação, que é fundamental para o seu bem-estar.

Segundo Pavão, o princípio de autodeterminação, tomado como proposição de valor para o indivíduo, *"constitui seu direito e necessidade de liberdade para fazer suas próprias escolhas, e tomar suas próprias decisões."* (Pavão, 1988, p.67).

É cada vez mais difícil, na sociedade moderna, caracterizada pelo predeterminismo, o indivíduo exercer a liberdade de escolher de acordo com sua vontade.

A engrenagem montada pela sociedade faz com que as pessoas reprimam a necessidade de serem livres, mas lutam para assegurar sua autodeterminação, preservando o direito de responsabilizar-se, de escolher e de decidir por seus atos, mesmo que sua participação possa ser considerada mínima.

Acreditar que o ser humano, fazendo uso da liberdade de ação, tem a capacidade de autodeterminar-se e de desenvolver-se na direção que desejar, é uma expressão de fé na dignidade humana. Acreditar na dignidade inata de todo o ser humano é um valor fundamental no Serviço Social. Portanto, cabe aos profissionais de Serviço Social estimularem os indivíduos a fazerem suas escolhas, preservando a autodeterminação e, conseqüentemente, a sua identidade.

Dentro dessa perspectiva, o primeiro passo a ser dado pelo profissional de Serviço Social é conhecer a realidade do local onde pretende atuar.

Segundo Yamamoto (1998, p.62):

“Pesquisar e conhecer a realidade é conhecer o próprio objeto de trabalho, junto ao qual se pretende induzir ou impulsionar um processo de mudanças. Nesta perspectiva, o conhecimento da realidade deixa de ser um mero pano de fundo para o exercício profissional, tornando-se condição do mesmo, do conhecimento do objeto junto ao qual incide a ação transformadora ou esse trabalho.”

Assim, o conhecimento se torna um instrumento e meio de trabalho, sem o qual não é possível decifrar a realidade e conduzir o trabalho a ser

efetuado. Para tanto, há necessidade da participação do profissional dentro dessa realidade.

O objetivo da nossa atuação junto ao Grupo de Convivência "5 de Maio" foi conhecer a realidade social das Idosas deste grupo. A partir desse conhecimento, encaminhamos nossa ação dentro de uma perspectiva pedagógica humanista, buscando promover uma abertura para o desenvolvimento de uma consciência crítica e objetiva de modo que elas mesmas busquem a solução para as suas dificuldades.

Nossa presença nas reuniões do grupo era constante e também participávamos das atividades do mesmo, tais como: intercâmbios entre grupos, visitas domiciliares, visitas a Instituições, passeios, viagens, palestras, dinâmicas, bingos, cafés-coloniais e outras promoções sociais. Participamos também de uma viagem junto com alunos do Curso de guia Turístico para a Terceira Idade, tendo como objetivo avaliar o aproveitamento dos alunos do referido Curso. Através do acompanhamento dessas atividades, podemos observar o quanto é importante para as idosas participar de um Grupo de Convivência, e que são muitas as possibilidades de crescimento através da participação.

Esse processo pedagógico foi mediado pelo diálogo: *"O diálogo é um processo dinâmico, no qual o aperfeiçoamento se conquista pelo esforço e pela dedicação. Ninguém já nasce perito em dialogar, isso é uma arte que se aprende."* (Rudio, 1990, p.20).

Dialogamos de acordo com aquilo que somos. O diálogo que mantemos tem a marca de nossa personalidade, de nossos conhecimentos, de nossa visão de homem e de mundo, de nossa cultura. O Objetivo do diálogo é promover em nós mesmos e, no outro, o aperfeiçoamento e, para que isso se concretize, precisamos estar em constante busca de aprimoramento.

Ainda no dizer de Rúdio (1990, p.22):

“ (...) aperfeiçoar-se consiste no indivíduo ir vencendo progressivamente a ignorância que tem sobre si mesmo e sobre o que o rodeia, ir descobrindo as potencialidades que existem e lutar para que sejam efetivadas, livrando-se dos obstáculos que impedem esta efetivação e aproveitando os recursos que o meio oferece para realizá-los.”

O ser humano, em seu interior, congrega uma gama imensa de possibilidades, que aos poucos vão se tornando conhecidas e que estão sempre esperando uma ocasião propícia para virem à luz e expressarem-se. Essas possibilidades só poderão manifestar-se quando o diálogo que estabelecermos com as pessoas for genuíno, sem preconceitos, sem julgamentos, criando um clima de aceitação, respeito e compreensão. Para tanto, nosso relacionamento deve ser estabelecido numa relação não hierarquizada, de forma horizontal, de maneira que as pessoas se coloquem no mesmo pé de igualdade quanto à participação de cada um, fortalecendo o exercício da cidadania.

A cidadania pressupõe:

“(...) igualdade de direitos, sendo que um dos mais importantes é o direito de viver a própria vida e ser único e diferente dos demais.” (Spink Apud Silva, 1998, p.56)

Quanto à criação do Grupo de Convivência “5 de Maio”, sabemos que este foi criado em 5 de Maio de 1983, sendo o primeiro a funcionar dentro da NETI. Servia como campo de estágio para alunos dos Cursos de Serviço Social e de Psicologia. Foi grande a contribuição desse Grupo no crescimento e desenvolvimento do NETI e da integração deste na UFSC.

Inicialmente, o Grupo foi formado por dez mulheres e um homem. Atualmente é formado apenas por mulheres, que sabem o que querem e

desejam viver plenamente sua idade. Elas reúnem-se todas as quartas-feiras, das 14:00 às 17:00 horas, em uma sala do NETI. Nessas reuniões, as idosas escolhem democraticamente suas atividades. Aliás, o objetivo desse grupo é o desenvolvimento da autonomia dos idosos, possibilitando sua conscientização em relação às suas próprias potencialidades e seu valor no grupo, na família e na comunidade. Com a participação no grupo, o idoso conscientiza-se que tem direitos e que pode lutar por eles.

O Grupo propõe que o idoso redescubra interesses e sinta-se estimulado a participar efetivamente do processo social como cidadão consciente de seus deveres, direitos e benefícios/necessidades. Assim, abre aos idosos outra perspectiva de vida, proporcionando-lhes a criação de novos vínculos, redefinindo valores e papéis, possibilitando-lhes a vivência de diferentes experiências, mostrando-lhes um novo sentido de ser e existir, contribuindo para sua maior autodeterminação.

Percebemos que o Serviço Social contribuiu com sua atuação, não só com a intervenção nas relações sociais estabelecidas, mas também na formação da consciência crítico-reflexiva, fazendo surgir novos sujeitos, mais conscientes e ativos.

"Geralmente, tem-se uma visão de instrumentos de trabalho como um "arsenal de técnicas": entrevistas, reuniões, plantão, encaminhamento etc. Mas a questão é mais complexa.(...)" lamamoto (1999, p.62)

Para iniciar esse trabalho, realizamos uma entrevista de cunho qualitativo, junto às idosas do Grupo de Convivência "5 de Maio", buscando elucidar algumas questões, necessárias a compreensão da realidade das idosas. Como profissional que: "(...) incide no campo do conhecimento, dos valores, dos comportamentos, da cultura, que, por sua vez, têm efeitos reais

*interferindo na vida dos sujeitos (...)*¹, o Assistente Social não poderia basear-se em dados meramente quantitativos se busca um real conhecimento da realidade de seu campo de pesquisa e atuação.

É imprescindível que o Assistente Social tenha clareza dos objetivos de sua intervenção: que possua o embasamento teórico-político, que fundamente e norteie sua própria prática; conhecimento sobre o trabalho dos grupos e uma clara noção das dinâmicas dos mesmos. Deve, acima de tudo, visualizar as demandas e necessidades de seus usuários, neste caso específico, conhecer a Política Nacional do Idoso e as políticas sociais voltadas para esta faixa etária, em todas as esferas governamentais.

Saber analisar e compreender a sociedade atual, quais as influências exercidas sobre o trabalho do Assistente Social, na Instituição em que estiver inserido e na própria realidade dos usuários devem ser as diretrizes que norteiem o trabalho do Assistente Social que busca desenvolver uma prática eficaz, competente e condizente com a realidade, que deve ser compreendida como uma realidade dinâmica e em constante transformação

Os principais instrumentos utilizados pelo Assistente Social para seguir estas diretrizes básicas são: reuniões de grupo, dinâmicas de grupo, palestras, debates, entrevistas e dramatizações. Cada um destes instrumentos deve seguir a um referencial teórico-metodológico, segundo o questionamento que é necessário a atuação do Assistente Social, seja por necessidade individual, do grupo ou por solicitação deste.

Deve-se ainda, registrar-se todas as atividades profissionais e obter a documentação necessária à identificação de cada usuário, como: fichas cadastrais, arquivos, relatórios, diários de campo, fotos, etc., permitindo ao profissional avaliar sua prática de forma constante, jamais perdendo de vista os objetivos que compõem o projeto político-profissional.

2.3 – Uma Reflexão Crítica Sobre o Significado para as Idosas da Participação no Grupo de Convivência “5 De Maio”

Com essa reflexão, objetiva-se verificar qual o significado que assume para o Idoso a participação no Grupo de Convivência “5 de Maio”, e avaliar, a partir desse modelo, se os Grupos de Convivência, enquanto expressão de política pública, contribuem para que o Idoso se torne mais independente e ativo ou permaneça sentindo-se frágil, excluído e dependente da boa vontade alheia para viver.

Destacamos a importância desse estudo, tendo em vista a maneira assistencialista, paternalista e excludente como se desenvolvem as políticas públicas no Brasil, inclusive as políticas dirigidas aos idosos. Segundo Stein,

“(...) os direitos inscritos na Constituição de 88 apontam para a “década da cidadania”, porém a realidade sócio-econômica nacional faz a sociedade viver o desafio da cidadania, pois a estatística desta realidade aponta para a “década da exclusão.”” (1992, p.8)

Mesmo que, na prática, a Constituição não seja o que se gostaria, pelo menos representa uma tentativa de melhoria social. Os cidadãos, através de suas ações e do seu grau de consciência, podem contribuir no cumprimento do que está estabelecido na mesma.

Nas palavras de Sposati *et all*, *“(...) superar a assistência social, enquanto ajuda, significa conferir-lhe o estatuto de uma política social, isto é, articulá-la como proposta universal.” (1991, p.11)*

Uma das possibilidades que se reveste de importância fundamental para o idoso é manter a autodeterminação, a qual se relaciona com qualidade

¹ IAMAMOTO(1999, p. 68)

de vida e lhe dá melhores condições de exercer seus direitos como ser humano e como cidadão.

Segundo Neef (1986, p.25):

"Qualidade de vida busca transcender a mera subsistência humana, satisfazendo também o conjunto de carências relativas à liberdade, ao lazer, à participação, ao afeto, à criação, ao entendimento, à identidade e à proteção."

Envelhecer, podendo suprir esse conjunto de carências, é o que o ser humano busca constantemente e, na velhice, esse desejo persiste e pode ser satisfeito, dependendo da forma como o indivíduo conduz o seu envelhecimento, porque, chegar à Terceira Idade não significa chegar ao limite. Há outras possibilidades e outras perspectivas que o idoso pode descobrir através da participação social.

Levando-se em conta que manter a independência não se refere apenas aos aspectos físico e econômico, mas também aos aspectos sócio-político e cultural, então, independência também se refere à libertação de preconceitos, tornando o indivíduo livre para decidir sobre sua vida, consciente de seus direitos e de sua capacidade de lutar por eles. Sendo assim, o idoso alcança a realização pessoal e a compreensão de que tem valor, procurando elevar sua auto-estima e manter a alegria de viver.

Continuando nosso trabalho, organizamos uma entrevista qualitativa, procurando avaliar a relação entre as idosas e o Grupo, com maior compreensão e profundidade, tentando verificar como o Grupo influi sobre suas vidas. Entrevistamos as idosas pertencentes ao Grupo "5 de Maio", o qual já existe desde 1983 e, como já foi dito, elas reúnem-se todas as quartas feiras. Durante estes encontros, promovem bingos, organizam passeios e viagens, palestras e dinâmicas.

A coordenação do Grupo é exercida por uma diretoria eleita entre os participantes, composta de Coordenadora, Vice-Coordenadora, Tesoureira e Secretária.

O Estágio Curricular do Curso de Serviço Social, neste Grupo, nos permitiu acompanhar suas atividades. Utilizamos como amostra, para a nossa pesquisa/entrevista, quatro senhoras, descrevendo-as a seguir:

Apresentamos a primeira senhora, a qual trataremos de Senhora Miranda²; participa do Grupo há 17 anos e frequenta também o Grupo de Ginástica da Terceira Idade/UFSC. Tem 82 anos de idade.

A Segunda, trataremos por Senhora Estela. Participa do Grupo há 17 anos e, como a Senhora Miranda, também têm 82 anos.

A Terceira senhora, Senhora Leonor, participa do Grupo há 12 anos, e conta com 74 anos de idade.

A Quarta, Senhora Isaura, participa do grupo há 10 anos, tem 81 anos. Além de fazer parte deste Grupo, frequenta o Grupo de Ginástica da Terceira Idade/UFSC e outros.

Ao questionarmos as entrevistadas sobre os motivos pelos quais iniciaram sua participação no grupo, ouvimos as seguintes respostas:

- Senhora Miranda : " – Foi muito bom, fui bem recebida. Foi através de uma amiga; Marina, que falou: "- quando você ficar viúva, tem que procurar o que fazer!" – Já sou viúva há 40 anos. Então, quando surgiu o Grupo há 17 anos, eu lembrei do que

minha amiga falou e me tornei membro do Grupo". (Miranda, 82 anos)

- Senhora Estela: " – *Bom, dentro da Universidade Federal estou há 17 anos. Já ganhei até troféu...*" (Não entrou em detalhes, entretanto é sabido que ela tornou-se membro do grupo para fugir da solidão) (Estela, 82 anos)
- Senhora Leonor: " – *Foi há 12 anos. A convite de duas amigas. Fui muito bem recebida.*" (Leonor, 74 anos)
- Senhora Isaura: " – *Foi ótimo. Isso aconteceu há 10 anos e fui levada ao Grupo por uma vizinha.*" (Isaura, 81 anos)

Pelas respostas observamos que participar de alguma atividade num Grupo, para elas é importante, para ter com o quê se ocupar, preencher o tempo, diminuir a solidão, acompanhar as amigas, encontrar novos amigos ou ter maior motivação e alegria para viver. Notamos que a participação no Grupo é algo marcante e positivo na vida dessas senhoras. Tanto que elas entraram para o Grupo e permaneceram. Inclusive, participam de outros Grupos. Isso indica que participar lhes faz bem.

Bock *et al* afirma que Grupos Sociais são:

"(...) pequenas organizações de indivíduos que, possuindo objetivos comuns, desenvolvem ações na direção desses objetivos. E apresentam aspectos que atraem os indivíduos, impedindo que abandonem o Grupo." (1993, p.)

² Foram aqui utilizados quatro nomes fictícios, encontrados na obra *O Cortiço*, de Aluizio de Azevedo. As personagens não apresentam semelhanças com as senhoras do Grupo de Convivência "5 de Maio", sendo meramente figurativos.

Ao freqüentar um Grupo, o idoso sente-se mais forte, protegido e aconchegado. Com isso, vai permanecendo e fortificando cada vez mais os laços de amizade. O Grupo passa a fazer parte de sua vida.

Quando perguntamos às Idosas o que significa para elas a participação, colhemos as seguintes respostas:

- Senhora Miranda : “- *Quis participar porque não gosto de ficar “à toa” em casa. Como eu não fazia nada à tarde, ingressei no grupo para preencher esse vazio. Prá mim é importante, é amizade, é carinho e é amor. É a continuidade da minha casa.*” (Miranda, 82 anos)
- Senhora Estela: “- *Para não ficar na solidão. É ter a amizade dos membros do Grupo. Os encontros, a cada novo encontro, é quase um renascer. A troca de idéias, os passeios. É tudo muito importante, é um grupo maravilhosos.*” (Estela, 82 anos)
- Senhora Leonor: “- *Estava aposentada e queria preencher um pouco do tempo com coisas boas, boas amizades e prazer no viver, troca de novo saber, etc.*” (Leonor, 74 anos)
- Senhora Isaura: “- *Foi a viuvez. Me sentia numa solidão muito grande. Participar do grupo para mim é a segunda família.*” (Isaura, 81 anos)

Observamos que para essas senhoras, a principal marca da participação é a busca de novas amizades que apaga a solidão e lhes dá prazer e novo ânimo para viver.

Assim, estando mais animadas, as Idosas cumprem sua tendência inata de realizar e fazer coisas e realizar-se através delas. Além disso, satisfazem outras necessidades não menos básicas, tais como a interação com o outro, a auto-expressão, o desenvolvimento do pensamento reflexivo, o prazer de criar e recriar coisas e a valorização de si mesmo pelos outros.

O autor Bordenave, em síntese nos diz que relacionar-se com o outro é aprender a relacionar-se consigo mesmo, ao mesmo tempo, ser valorizado pelos outros e conseqüentemente alcançar a valorização pessoal.

Sobre a questão das mudanças ocorridas após o ingresso no grupo, todos foram unânimes em dizer que suas vidas mudaram muito, mas, para melhor.

- Senhora Miranda: “- *A minha vida mudou muito. Para melhor, é claro! Melhorou muito em tudo.*” (Miranda, 82 anos)
- Senhora Estela: “- *Muito. Melhorou muito. A minha vida mudou para melhor.*” (Estela, 82 anos)
- Senhora Leonor: “- *Mudou muito. A vida para mim se tornou muito mais prazerosa. Fazemos passeios muito bons e ótimas viagens. Até mesmo nosso conhecimento rotineiro mudou para melhor.*” (Leonor, 74 anos)
- Senhora Isaura: “- *Tudo, cem por cento. Mais amizade, mais atividades que é um ponto muito importante.*” (Isaura, 81 anos)

As respostas dadas pelas idosas nos permite avaliar o quanto elas estão satisfeitas com a participação no grupo. Em nenhum momento, sentimos por parte delas, desânimo ou vontade de afastar-se do mesmo. Pelo contrário, querem permanecer para sempre, demonstrando que a convivência no Grupo é geradora de mudanças e que suas vidas estão em pleno processo de descobrimento de potencialidades e possibilidades de realização. Sabemos que realizar-se significa tanto transformar em poder pessoal as possibilidades existentes em nossa natureza, como também exercitar, satisfatoriamente, os poderes que já temos.

Ao responderem ao nosso questionamento, as idosas deixaram transparecer o grande significado que adquire o Grupo para elas. Nele

encontram novos laços afetivos, a satisfação das necessidades de aconchego, identidade e segurança, superação de preconceitos, superação dos limites pessoais como tristeza e solidão e a descoberta de uma nova vida.

A sociedade em que vivemos é bastante moralista e preconceituosa, principalmente em relação às mulheres, que são as que mais sofrem as conseqüências da repressão e dos preconceitos, pois,

"(...) a sociedade é pautada num sistema de valores que dirige a vida humana para o consumismo, o lucro, a busca de promoção social. Todos esses fatores descentralizam o homem de si mesmo e fazem com que ele perca o seu significado de ser humano." (Rúdio, 1993, p.75)

Fomos ensinados a disfarçar nossos sentimentos, por isso, sentimos medo e vergonha de demonstrá-los. Porém, a vida é um processo ininterrupto de transformação e temos a tendência inata ao desenvolvimento. Assim, os sentimentos aparecem e quando aprendemos a conhecê-los, estamos descobrindo-nos e transformando-nos em pessoas mais coerentes e modernas.

Com a participação nos Grupo de Convivência, as entrevistadas revelam o prazer do encontro humano e a redescoberta da alegria de viver através do rompimento da solidão e do sentimento de inutilidade, passando a acreditar na sua própria força. Descobrem novas relações de amizade, preenchendo o vazio que existia em suas vidas.

Esse processo *"é a força da afirmação pessoal que destrói os obstáculos, e rasga novos caminhos de comunicação."* (Mounier, 1964, p.52)

Rasgar novos caminhos significa auto afirmar-se e adquirir auto-estima, superando limites e preconceitos, libertando-se para viver melhor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar este trabalho, queremos registrar as principais conclusões a que chegamos, através dos estudos realizados, e até apresentar algumas sugestões que possam tornar esse Grupo mais agradável do que já é.

Mediante a feitura deste trabalho, identificamos o tipo de relação que se cria entre as Idosas. Pelo que observamos, é uma relação que influi de uma maneira prazerosa, profunda e positiva na vida das Idosas, de tal modo que quando elas começam a participar do grupo, não querem mais afastar-se do mesmo. Observamos que isso ocorre, porque no Grupo, as Idosas recebem o acolhimento e o afeto que, na maioria das vezes, já não encontram na família. Assim, a idosa torna-se mais alegre e passa a sentir o prazer de reencontrar-se com as amigas nas reuniões. Aos poucos, observando as colegas, ela é incentivada a participar das atividades do Grupo, sentindo-se útil. À medida que consegue acompanhar essas atividades, passa a acreditar na sua capacidade e sentir-se mais segura. Ela também é incentivada a cuidar-se mais, ou seja, cuidar de si mesma e contribuir para auxiliar as que possuem dificuldades.

Esse fato faz com que a idosa se convença de que ainda tem condição de cuidar de sua vida, sobrando-lhe disposição para olhar pelo seu semelhante. Nas reuniões do grupo, onde as decisões são tomadas em conjunto, ela é solicitada a exprimir sua vontade. Esses detalhes parecem insignificantes, mas, para essas Idosas, assumem grande importância, dando a elas a segurança e a auto-suficiência que são requisitos que elas necessitam para voltar a sentir o prazer de viver.

Sabemos que a convivência entre os seres humanos nem sempre é tranqüila, havendo ocasiões em que aparecem os desentendimentos e

conflitos. Nessa ocasião, o Serviço Social pode provocar a reflexão do Grupo, objetivando mostrar que a relação entre seus membros deve ser de complementariedade, onde cada um, com igualdade de direitos, possa exercer a condição de pessoa, fortalecendo o exercício da cidadania.

Assim, pelas nossas observações, percebemos que o grupo de Convivência vem abrindo às idosas outras perspectivas de vida, proporcionando-lhes a criação de novos vínculos, redefinindo valores e papéis, possibilitando-lhes a vivência de novas experiências, mostrando-lhes um novo sentido de ser e existir. Assim, nos sentimos em condições de fazer algumas reflexões e sugestões com relação ao Serviço Social, que tem muito a contribuir com sua atuação, não só nas relações sociais estabelecidas, mas também, na formação da consciência crítico reflexiva, fazendo surgir novos sujeitos, mais conscientes e ativos.

Nossas sugestões são que o Serviço Social continue refletindo sua prática, avaliando seus limites e buscando outras ações interventivas para que sejam alcançados objetivos cada vez mais amplo, e que continue socializando as experiências da prática cotidiana, contribuindo com outros profissionais e segmentos envolvidos com as questões da Terceira Idade.

Há necessidade da intervenção do profissional no cotidiano do Grupo, incentivando a conscientização política e a transformação na parte afetiva e na ação.

As nossas sugestões também se dirigem aos Idosos, que devem estar atentas à situação atual, ocupando seu tempo não só com projetos de realização pessoal, mas aproveitando o grupo para projetos de realização coletivas, dando oportunidade para que outros Idosos se engajem na luta pela conquista e resgate de seus direitos.

Sugerimos que o Grupo de Convivência "5 de Maio" e demais Programas de Atenção à Terceira Idade, continuem sendo campos de Estágio do Curso de Serviço Social. Desta forma, abrindo outras oportunidades para aquisição de conhecimento sobre o Idoso e desmistificação em relação ao trabalho realizado nessa área, possibilitando a mudança de idéias pré-concebidas de que os Grupos de Convivência são voltados apenas ao lazer. Esta atuação voltada à Terceira idade, proporciona uma série de aprendizagens e construção de conhecimentos, sendo um veículo importante para a troca de experiências.

Os profissionais que trabalham com a Terceira Idade, abraçam a causa e com ela se comprometem, tendo a preocupação de promover o desenvolvimento biopsicosocial do Idoso, através dos meios disponíveis, inclusive o do lazer. O trabalho se realiza, considerando o Idoso na sua totalidade, como ser humano e cidadão do mundo.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEAUVOIR, Simone de.(trad. Maria Helena Franco Monteiro) **A Velhice**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1990.

BOCK, Ana M. Bahia *et all.* **Psicologias**: Uma introdução ao Estudo da Psicologia. São Paulo, Saraiva, 1993.

BORDENAVE, Juan E. Díaz. **O que é participação?** 6ª ed., São Paulo, Brasiliense, 1990 (Coleção Primeiros Passos)

BOSI, Ecléia. **Memória e sociedade**: lembrança de velhos. 2ª ed., São Paulo, Universidade de São paulo, 1987.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União. nº 1991/17, 05 de outubro de 1988.

_____. Lei nº 8.842. **Política Nacional do Idoso**. Diário Oficial da União. nº 128, 04 de julho de 1996.

_____. Lei nº 8.742. **Lei Orgânica da Assistência Social**. 07 de Dezembro de 1993.

Caderno de Espiritualidade []. 1995

CYSNE, Regina Maria & NUERNBERG, Joanilda. **Promoção Social do Idoso no Ribeirão da Ilha**. Florianópolis, UFSC, 1979. (Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social)

- DEMO, Pedro. **Desenvolvimento e Política Social**. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1978.
- FERNANDES, Flávio da Silva *et al.* **Política para a 3ª idade nos anos 90: "o idoso na sociedade atual"**. Seminário Nacional. Associação Nacional de Gerontologia. Brasília, 1989.
- FLORIANÓPOLIS. **Legislação Municipal de proteção ao Idoso**. Lei nº 5371/98. Prefeitura Municipal de Florianópolis, Programa de atenção à terceira idade, 1998, folder.
- FRAIMAN, Ana Pervein. **Coisas da idade**. 2ª ed. São Paulo, Gente, 1991.
- IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 2ª ed. São Paulo, Cortez, 1998.
- MINISTÉRIO DO BEM ESTAR SOCIAL – LBA. **Assistência à Pessoa Idosa**. Grupos de convivência, módulo II, 1994.
- MONTAÑO, Carlos Eduardo. **O Serviço Social frente ao neoliberalismo: mudanças na sua base de sustentação funcional-ocupacional** *In*: Revista Serviço Social e Sociedade (53). São Paulo: 1996, p. 102 – 125.
- MOUNIER, Emmanuel. (trad. João Bernard da Costa) **O personalismo**. Santos: SP, Martins Fontes, 1964.
- NEEF, Max. **Necessidades y calidad de vida**. [], 1986.
- NERI, Anita Liberalesso. **Qualidade de vida e idade madura**. Campinas: SP, Papyrus, 1993.
- NETI: 15 anos. Florianópolis: SC, UFSC, 1997

- OLIVEIRA, Heloísa Maria José de. **Assistência Social: do discurso do Estado a prática do Serviço Social**. 2ª ed. Revisada, Florianópolis, UFSC, 1996.
- PAVÃO, Ana Maria Braz. **O princípio de auto-determinação no serviço social: visão fenomenológica**. São Paulo, Cortez, 1988.
- REFORMA DA PREVIDÊNCIA: **Quem ganha e quem perde**. Disponível Internet: <http://www.pt.org.br.reformad.htm>. 1998
- RUDIO, Franz Victor. **Compreensão Humana e Ajuda ao Outro**. 2ª ed. Petrópolis: RJ, Vozes, 1993.
- SALGADO, Marcelo Antônio. **Velhice, uma nova questão social**. São Paulo, SESC-CETI, 1980.
- SHALOMI, Zalman Schachter & MILLER, Ronald S. (trad. Sieni Maria Campos) **Mais velhos e sábios: uma visão nova e profunda da arte de envelhecer**. Rio de Janeiro, Camos, 1996.
- SKINER, B.F. & VAUGHAN, M.E. (trad. Anita Liberalesso Neri) **Viva bem a velhice: aprendendo a programar a sua vida**. 3ª ed., São Paulo: Summus, 1985.
- SPOSATI, Adaiza Oliveira de *et all.* **Assistência na trajetória das políticas Sociais Brasileiras: uma questão em análise**. São Paulo, Cortez, 1991.
- STEIN, Rosa Helena. **A descentralização como instrumento de ação político e suas controvérsias: revisão teórico conceitual**. In **Revista Social e Sociedade** (54). São paulo, Cortez, 1997.

TORRES, Zélia. **Grupo**: instrumento de serviço social. 2ª ed., Petrópolis: RJ, Vozes, 1978.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Núcleo de Estudos da Terceira Idade (NETI) **Documentos**. Florianópolis, 1999.

DADOS DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome do aluno: Deli Regina Mendes

Matrícula: 9221623-4

Ano de Desenvolvimento do Estágio I: 1998 Semestre: 98/01

Nome do Local do Estágio: OCA – Orionópolis Catarinense – SJ – SC

Nome do Supervisor de Campo: Silvana Silveira Medeiros

Nome do Professor Supervisor da UFSC: Luziele Maria Tapajós

Número de Horas Desenvolvidas: 272 horas

Ano de Desenvolvimento do Estágio II: 1998 Semestre: 98/02

Nome do Local do Estágio: OCA – Orionópolis Catarinense – SJ – SC

Nome do Supervisor de Campo: Silvana Silveira Medeiros

Nome do Professor Supervisor da UFSC: Carla R. Bressan

Número de Horas Desenvolvidas: 242 horas

Ano de Desenvolvimento do Estágio III: 1999 Semestre: 99/02

Nome do Local do Estágio: NETI – Núcleo de Estudos da Terceira Idade

Nome do Supervisor de Campo: Maria Cecília Antônia Godtsfried

Nome do Professor Supervisor da UFSC: Kátia de Macedo Rebelo

Número de Horas Desenvolvidas: 220 horas

ANEXOS

LEI Nº 11.436, de 07 de junho de 2000

Dispõe sobre a Política Estadual do Idoso e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A Política Estadual do Idoso, atendendo preceitos da Lei federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, tem por objetivo assegurar a cidadania do idoso, criando condições para a garantia de seus direitos, de sua autonomia, integração e a participação efetiva na família e na sociedade.

Art. 2º Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa com sessenta anos de idade ou mais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Seção I Dos Princípios

Art. 3º A política Estadual do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - o Estado, a sociedade e a família têm o dever de assegurar ao idoso o exercício pleno de cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e articulando os setores públicos pela melhoria da qualidade de vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à pessoa e à sociedade em geral, devendo o idoso ser sujeito de interação nos vários âmbitos sociais;

III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas por intermédio desta política;

V - as diferenças econômicas, sociais, culturais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano, deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral na aplicação desta Lei.

Seção II Das Diretrizes

Art. 4º Constituem diretrizes da Política Estadual do Idoso:

I - descentralização político-administrativa das instâncias deliberativas para os municípios com desenvolvimento de ações articuladas nas três esferas de governo:

II - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições de garantir sua própria sobrevivência;

IV - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso que proporcionem sua integração à sociedade;

V - formação e desenvolvimento de recursos humanos em Gerontologia, nas áreas de Gerontologia Social e Geriatria, e na prestação de serviços;

VI - incentivo e apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao processo de envelhecimento;

VII - implantação de um sistema de informações contendo subsídios referentes aos idosos na esfera municipal e estadual, de forma a permitir a elaboração de indicativos para a Política do Idoso;

VIII - implementação de um sistema de divulgação de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento e de informações sobre programas desenvolvidos nas esferas estadual e municipal;

IX - priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviço, em especial quando desabrigados e sem família.

Art. 5º Competirá ao órgão estadual responsável pela Assistência Social a coordenação geral da Política Estadual do Idoso, com a participação dos Conselhos Estadual e Municipais do Idoso.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Competirá ao Estado por intermédio do órgão responsável pela Assistência Social:

I - coordenar as ações relativas à Política Estadual do Idoso;

II - participar na formulação, acompanhamento e avaliação da Política Estadual do Idoso;

III - promover a articulação com as Secretarias Estaduais e Órgãos Federais responsáveis pelas políticas de Saúde, Previdência Social, Assistência Social, Trabalho, Habitação, Justiça, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Urbanismo, Agricultura, Segurança Pública, Ciência e Tecnologia visando a implementação da Política Estadual do Idoso;

IV - apotar o Conselho Estadual do Idoso na elaboração do diagnóstico da realidade do idoso no Estado, visando subsidiar a elaboração do plano de ação;

V - prestar assessoramento técnico às entidades, prefeituras municipais e organizações de atendimento ao idoso no Estado de acordo com as diretrizes definidas pelo Conselho Estadual do Idoso;

VI - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos na área do idoso;

VII - garantir o assessoramento técnico ao Conselho Estadual do Idoso bem como a órgãos estaduais e entidades não governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto federal nº 1948, de 03 de julho de 1996, e nesta Lei estadual;

VIII - prestar apoio técnico e financeiro às iniciativas comunitárias de estudo e pesquisas na área do idoso;

IX - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de atendimento ao idoso no Estado.

Seção I

Das Ações Governamentais

Art. 7º Na implementação da Política Estadual do Idoso são competências dos órgãos e entidades públicas:

I - na área de assistência social:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e das entidades governamentais e não governamentais;

b) estimular e incentivar a criação de alternativas de atendimento ao idoso, através de centros de convivência, centros-dia, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares, asilos, albergues, casas de passagem, casas de repouso, clínicas geriátricas, grupos de convivência e outros;

c) promover simpósios, seminários, e encontros específicos com participação do idoso;

d) planejar, coordenar, supervisionar e divulgar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;

e) promover a capacitação de recursos humanos para atendimento ao idoso;

f) apoiar tecnicamente instituições asilares que atendem idosos em situação de risco ou abandono e os municípios ou consórcios municipais que visem garantir a colocação de idosos em regime asilar;

II - na área da saúde:

a) garantir ao idoso a assistência à saúde nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;

b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso mediante programas de atendimento e de orientação familiar e medidas profiláticas;

c) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;

d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;

e) desenvolver formas de cooperação com as Secretarias de Saúde dos Municípios e entre os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia Social para treinamento de equipes interprofissionais;

f) incluir a Geriatria como especialidade clínica para efeito de concursos públicos estaduais e municipais;

g) realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;

h) criar serviços alternativos de saúde para o idoso;

i) apoiar e desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do idoso, com a finalidade de se conseguir o máximo de vida ativa na comunidade, junto às suas famílias, com maior grau de autonomia e independência funcional possível;

j) capacitar os agentes de saúde comunitários com conteúdo sobre envelhecimento;

l) estabelecer ação integrada com as organizações não governamentais para operacionalização da política estadual do idoso, visando o bem estar biopsíquicosocial dos idosos;

m) atender às indicações terapêuticas - medicamentos, órteses e próteses - e outras necessidades para tratamento de doenças crônico-degenerativas;

n) favorecer a criação de serviços de atendimento domiciliar ao idoso visando atendê-los em suas necessidades essenciais;

III - na área da educação:

a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso, bem como capacitar o corpo docente;

b) inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis de ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimento sobre o assunto;

c) incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores afins;

d) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, afim de informar a população sobre o processo de envelhecimento e direitos sociais;

e) desenvolver programas que adotem modalidades de ensino à distância adequados às condições do idoso;

f) apoiar a abertura das universidades para a terceira idade como meio de universalizar o acesso às diferentes formas de saber;

g) estimular e oportunizar a participação dos idosos nos núcleos de alfabetização de adultos;

h) proporcionar a abertura das escolas, em especial as técnicas, para atividades com o idoso, como meio de universalizar o acesso a diferentes formas de saber;

i) apoiar a criação de programas educacionais objetivando a prevenção de doenças e estimulando a autonomia física do idoso;

IV - na área do trabalho e previdência social:

a) garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;

b) priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários;

c) estimular a criação de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado, com antecedência mínima de três anos antes do afastamento;

d) criar mecanismos que favoreçam a geração de empregos e renda destinados à população idosa;

e) estimular a criação de alternativas de ocupação do idoso junto ao mercado de trabalho na área urbana e rural;

f) promover a divulgação da legislação previdenciária na área pública e privada;

g) apoiar oficinas abrigadas de trabalho destinadas ao desenvolvimento de atividades produtivas, laborativas e ocupacionais, dando preferência ao aproveitamento dos espaços públicos disponíveis na comunidade;

V - na área da habitação e urbanismo:

a) assegurar nos programas habitacionais a implantação de centro de múltiplo uso, garantindo espaço para os idosos;

b) eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas;

VI - na área da justiça:

a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;

b) zelar pela aplicação das normas de proteção ao idoso determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos;

c) assegurar ao idoso o direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios, salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada;

d) nomear curador especial em juízo nos casos de comprovada incapacidade do idoso para gerir seus bens;

e) acatar denúncia de qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso;

f) apoiar programas e projetos municipais que colaborem no favorecimento do exercício da cidadania;

g) divulgar programa na área da justiça e legislação concernente à pessoa idosa;

h) promover simpósios, seminários e encontros sobre direitos relativos ao exercício da cidadania;

i) criar um banco de dados contendo a legislação voltada ao idoso para subsidiar os municípios na defesa da cidadania da população idosa;

j) sensibilizar os órgãos de segurança pública sobre as particularidades de atendimento aos idosos;

VII - na área da cultura, esporte, lazer e turismo:

- a) garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição de bens culturais, mantendo as tradições regionais;
- b) propiciar ao idoso acessibilidade aos locais de eventos culturais;
- c) estabelecer preços diferenciados para participação de idosos em eventos culturais;
- d) incentivar os movimentos de idosos e desenvolver atividades culturais;
- e) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
- f) incentivar a criação de programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua autonomia física e sua participação na comunidade;
- g) incentivar o desenvolvimento de atividade ocupacionais como cursos, seminários, encontros, congressos, viagens, espetáculos e programações artístico-culturais e desportivas;

VIII - na área da segurança pública:

- a) incluir nos currículos das Academias de Polícia Civil e Militar de conteúdos voltados aos direitos e necessidades do idoso;
- b) capacitar e orientar os agentes da Secretaria de Estado responsáveis pela Segurança Pública para um atendimento adequado ao idoso;
- c) outras atividades que se fizerem necessárias na área;

IX - na área de ciência e tecnologia:

- a) estimular e apoiar a realização de pesquisa e estudos na área do idoso;
- b) aproveitar conhecimentos e habilidades dos idosos tomando-os agentes multiplicadores para gerar emprego e/ou aumento da renda familiar, como fator de produção;
- c) outras atividades que se fizerem necessárias na área;

X - na área da agricultura:

- a) estimular iniciativas e projetos agropecuários, de artesanato e de indústria caseira para idosos da área agrícola;
- b) estimular a participação do idoso em cursos de reciclagem e capacitação para agricultores;
- c) incentivar a criação de programas de integração familiar rural, valorizando o convívio harmônico de pais e filhos, integrando comunidade urbana e comunidade rural;
- d) apoiar programas educativos, esportivos, de lazer e turismo destinados a idosos, respeitando as tradições culturais da área rural.

§ 1º As competências estabelecidas nesta Lei para os diversos setores públicos responsáveis pelas políticas sociais básicas serão objeto de regulamentação e normatização.

§ 2º A política de recursos humanos das diversas Secretarias de Estado deve garantir orientação especializada para os agentes públicos que atuarem na recepção e encaminhamento da clientela idosa.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 8º O Conselho Estadual do Idoso, órgão de deliberação coletiva e permanente, de composição paritária, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, tem sua competência fixada pela Lei 8.072, de 25 de setembro de 1990, com redação modificada pelas Leis nºs 8.320, de 05 de setembro de 1991 e 10.073, de 30 de janeiro de 1997.

Art. 9º Os Conselhos Municipais do Idoso de que trata esta Lei são órgãos paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades governamentais e de organizações representativas da sociedade civil ligadas ao idoso.

Art. 10. Compete aos Conselhos Municipais a formulação, fiscalização e avaliação das Políticas Municipais do Idoso.

Art. 11. Os recursos financeiros necessários à implantação ou execução das ações afetas às áreas de Saúde, Assistência Social, Educação, Trabalho, Justiça, Habitação, Urbanismo e Cultura, Agricultura, Segurança Pública, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer e Previdência serão consignados em seus respectivos orçamentos.

Art. 12. Compete às entidades públicas estaduais, no prazo de cento e oitenta dias, a promoção do reordenamento de seus órgãos, com base nas diretrizes, princípios e ações estabelecidas nesta Lei.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de junho de 2000

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Governador do Estado

AMARO LÚCIO DA SILVA
ROBALIER DEMBOSKI DE SOUZA
ANTÔNIO CERON
ODACIR ZONTA
MARLI BARRENTIN NACIF
JOÃO OMAR MACAGNAN
MIRIAM SCHELIKOMANN
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
PAULO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA
JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA
ANTENOR CHINATO RIBEIRO
LEODÉGAR DA CUNHA TISCOSKI

Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994

Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **Da finalidade**

Art. 1º A Política Nacional do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º Considera-se o idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade.

CAPÍTULO II **Dos Princípios e das Diretrizes**

Seção I **Dos Princípios**

Art. 3º A Política Nacional do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito à vida;

II – o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III – o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV – o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V – as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação dessa Lei.

Seção II **Das Diretrizes**

Art. 4º Constituem diretrizes da Política Nacional do Idoso:

I – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II – participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III – priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;

IV – descentralização político-administrativa;

V – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;

VI – implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível do governo;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsíquicos do envelhecimento;

VIII – priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços quando desabrigados e sem família;

IX – apoio à estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento;

Parágrafo Único. É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social.

Art. 5º Competirá ao órgão ministerial responsável pela assistência e promoção social a coordenação geral da política nacional do idoso, com a participação dos conselhos nacionais, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso.

Art. 6º Os conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso serão órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área.

Art. 7º Compete aos conselhos de que trata o artigo anterior a formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Art. 8º À União, por intermédio do ministério responsável pela assistência e promoção social, compete:

I – coordenar as ações relativas à Política Nacional do Idoso;

II – participar na formulação, acompanhamento e avaliação da Política Nacional do Idoso;

III – promover as articulações intraministeriais e interministeriais necessárias à implementação da Política Nacional do Idoso;

IV – (VETADO)

V – elaborar a proposta orçamentária no âmbito da promoção e assistência social a submetê-la ao Conselho Nacional do Idoso;

Parágrafo Único. Os ministérios das áreas de saúde, educação, trabalho, previdência social, cultura, esporte e lazer devem elaborar proposta orçamentária, no âmbito de suas competências, visando ao financiamento de programas nacionais compatíveis com a política nacional do idoso.

Art. 9º (VETADO)

Parágrafo Único. (VETADO)

CAPÍTULO IV **Das Ações Governamentais**

Art. 10. Na implementação da Política Nacional do Idoso, são competências dos órgãos e entidades públicos:

I – na área de promoção e Assistência Social

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais.

b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros.

- c) promover simpósios, seminários e encontros específicos;
- d) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
- e) promover a capacitação de recursos para atendimento ao idoso.

II – na área de Saúde:

- a) garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;
- b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;
- c) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;
- d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;
- e) desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e entre os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;
- f) incluir a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concursos públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais;
- g) realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas a prevenção, tratamento e reabilitação; e
- h) criar serviços alternativos de saúde para o idoso.

III – na área de Educação

- a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;
- b) inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis de ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
- c) incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores;
- d) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
- e) desenvolver programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;
- f) apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas de saber.

IV – na área de trabalho e previdência social:

- a) garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;
- b) priorizar o atendimento ao idoso nos benefícios previdenciários;
- c) criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento.

V – na área de habitação e urbanismo:

- a) destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas-lares;
- b) incluir nos programas de assistência ao idoso formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;

- c) elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;
- d) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas.

VI – na área de Justiça:

- a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;
- b) zelar pela aplicação das normas sobre o idoso determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.

VII – na área de Cultura, Esporte e Lazer:

- a) garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
- b) propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;
- c) incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;
- d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
- e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

§ 1º É assegurado ao idoso o direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios. Salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada.

§ 2º Nos casos de comprovada incapacidade do idoso para gerir seus bens, ser-lhe-á nomeado Curador especial em juízo.

§ 3º Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.

CAPÍTULO V **Do Conselho Nacional**

Art. 11. ao Art. 18. (VETADO)

CAPÍTULO VI **Das Disposições Gerais**

Art. 19. Os recursos financeiros necessários à implantação das ações afetas às áreas de competência dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais serão consignados em seus respectivos orçamentos.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de janeiro de 1994, 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO

Leonor Barreto Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL

Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, faz saber, a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. - Nos termos da Lei Federal Nº. 8.842/94, de 04 de janeiro de 1994, a *Política Municipal do Idoso* tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação na sociedade.

Art. 2º. - Considera-se idoso, para efeito desta Lei, a pessoa maior de 60 anos de idade.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios

Art. 3º. - A *Política Municipal do Idoso* reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - a família, a comunidade e os poderes municipais constituídos têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à toda comunidade florianopolitana, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - o idoso deve ser o principal agente e destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - as diferenças econômicas, sociais, culturais e o respeito às tradições dos vários segmentos da sociedade florianopolitana deverão ser observadas pelos poderes públicos municipais e pela comunidade na aplicação desta Lei.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 4º. - A *Política Municipal do Idoso*, no desenvolvimento de suas ações, terá como base as seguintes diretrizes:

I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação

e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;

IV - descentralização político-administrativa;

V - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;

VI - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada secretaria do governo municipal;

VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre o exercício da cidadania e os aspectos bio-psico-sociais do envelhecimento.

VIII - priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos municipais e privados, prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família.

IX - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento, inclusive quanto aos aspectos preventivos, visando melhoria qualitativa da vida do idoso.

Parágrafo Único: É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica, ou enfermagem, em instituições asilares de caráter social.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Das Ações do Governo Municipal

Art. 5º. - Ao Município, através da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, a qual é responsável pela coordenação da Assistência Social no âmbito municipal, compete:

I - A coordenação geral da *Política Municipal do Idoso*, com a participação do Conselho Municipal do Idoso;

II - participar da formulação, implementação, acompanhamento e avaliação da *Política Municipal do Idoso*;

III - executar as ações na área do Idoso;

IV - elaborar o diagnóstico da realidade do idoso no Município, visando subsidiar a elaboração do plano de ação.

V - coordenar e elaborar o "Plano de Ação Governamental Integrado para a implementação da *Política Municipal do Idoso*" e a proposta orçamentária em conjunto com as demais secretarias, responsáveis pelas políticas da Saúde, Assistência Social, Educação, Trabalho, Habitação, Urbanismo, Justiça Esporte, Cultura e Lazer.

VI - encaminhar o "Plano Governamental Integrado para a Implantação da *Política Municipal do Idoso*" ao Conselho Municipal do Idoso para deliberação e

posteriormente para composição do Plano Municipal de Assistência Social desta secretaria.

VII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal do Idoso os relatórios semestrais e anuais de atividades e realização financeira dos recursos destinados ao idoso.

VIII - prestar assessoramento técnico às Entidades e organizações de atendimento no município, de acordo com as diretrizes definidas pelo Conselho Municipal do Idoso;

IX - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos na área do idoso;

X - garantir o assessoramento técnico ao Conselho Municipal do Idoso, bem como a órgãos municipais e entidades não governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei nº. 8.842/94, de 04 de janeiro de 1994;

XI - articular-se com as Secretarias Estaduais e órgãos Federais, responsáveis pelas políticas de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Habitação, Justiça, Cultura, Educação, Esporte e Lazer e Urbanismo, visando a implementação da *Política Municipal do Idoso*;

XII - prestar apoio técnico e financeiro às iniciativas comunitárias de estudo e pesquisas na área do idoso.

XIII - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de atendimento ao idoso no município;

XIV - criar *banco de dados* na área do idoso

Art. 6º. - Para a implementação da *Política Municipal do Idoso* compete às Secretarias:

I - Na área da Assistência Social

a) Prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais;

b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimento domiciliares e outros;

c) promover simpósios, seminários e encontros específicos;

d) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso no âmbito do município;

e) promover a capacitação de recursos humanos para atendimento ao idoso.

II - Na Área de Saúde:

a) Garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;

b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso mediante programas e medidas profiláticas;

c) adotar e aplicar normas de funcionamento as instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;

d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;

e) desenvolver formas de cooperação com a Secretaria de Saúde do Estado e do Município e com os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes inter-profissionais;

f) incluir a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concursos públicos municipais;

g) realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;

h) criar serviços alternativos de saúde para o idoso.

III - Na área de Educação

a) Adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;

b) inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

c) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

d) apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber.

IV - Na área do Trabalho:

a) Garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;

b) criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado, com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento.

V - Na área de Habitação e Urbanismo:

a) Destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas-lares;

b) incluir nos programas de assistência ao idoso formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;

c) elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;

d) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas.

VI - Na área da Justiça:

a) Promover e defender os direitos da pessoa idosa,

b) zelar pela aplicação das normas sobre o idoso, determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.

VII - Na área de Cultura, Esporte e Lazer:

a) Garantir ao idoso a participação no processo de produção, revalorização e fruição dos bens culturais;

b) proporcionar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito municipal;

c) incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;

d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO MUNICIPAL Seção I Da Natureza e Objetivo

Art. 7º. - Fica criado o Conselho Municipal do Idoso - CMI, órgão colegiado permanente, do sistema descentralizado e participativo da *Política do Idoso do Município de Florianópolis*, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o governo e sociedade civil, observado o disposto no Art. VI da Lei 8.842/94.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis é vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, ou seja, o órgão responsável pela Assistência Social do Município, o qual coordenará a *Política Municipal do Idoso* com a participação do Conselho.

Seção II

Da Competência

Art. 8º. - Competirá ao Conselho Municipal do Idoso - CMI,

I - elaborar e aprovar seu regimento interno;

II - propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa no município, sob os aspectos bio-psico-sociais, político, econômico e cultural, no âmbito municipal;

III - formular, acompanhar e fiscalizar a política municipal do idoso a partir de estudos e pesquisas que levem em conta a sua inter-relação com o sistema social vigente;

IV - propor e aprovar projetos de acordo com a *Política Municipal do Idoso*;

V - deliberar sobre a adequação de projetos municipais de interesse do idoso;

VI - participar da elaboração das prepostas orçamentárias das secretarias do governo municipal, visando a preservação dos recursos vinculados aos planos, programas e projetos da implementação da *Política Municipal do Idoso*, bem como a destinação de recursos para a implementação de novos planos, programas e projetos;

VII - deliberar, fiscalizar e avaliar a execução e aplicação dos recursos orçamentários destinados aos projetos decorrentes da aplicação da *Política Municipal do Idoso*;

VIII - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e incentivar a participação do idoso e de organizações representativas dos idosos na formulação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

IX - atuar na definição de alternativas de atenção à saúde do idoso na rede pública de serviços ambulatoriais e hospitalares com atendimento integral e definição de programas preventivos;

X - acompanhar e avaliar as negociações de convênios e contratos afetos à área do idoso das organizações governamentais e não-governamentais e a efetiva aplicação dos recursos públicos municipais, estaduais e federais, controlando o desempenho das conveniadas;

XI - atuar na definição de alternativas para adequação dos currículos escolares da rede pública municipal aos conteúdos do processo de envelhecimento social;

XII - promover, em parceria com o governo municipal, as articulações intra e inter-secretarias no âmbito municipal, estadual e federal necessárias à implementação da *Política Municipal do Idoso*;

XIII - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas na área do idoso, no âmbito municipal;

XIV - convocar a cada dois anos o **Fórum Municipal do Idoso**, no qual serão eleitos os representantes

do idoso e dos órgãos não governamentais ligados a atividades de interesse dos idosos para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI;

XV - promover articulação com os demais Conselhos Municipais, com o Conselho Estadual e Nacional, bem como órgãos não-governamentais que tenham atuação na área do idoso, visando a defesa e a garantia dos direitos dos idosos.

Seção III

Da Estrutura e Funcionamento

Art. 9º. - O Conselho Municipal do Idoso é composto de 16 (dezesseis) membros e respectivos suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre representantes paritários das Entidades governamentais e representante dos idosos, respeitando os seguintes critérios:

I - Oito representantes de entidades governamentais, sendo 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social, sendo 1 (um) da área da Saúde, 1 (um) da Assistência Social, 1 (um) da área do Trabalho e 1 (um) da área de Habitação, 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação; 1 (um) da Procuradoria Geral do Município; 1 (um) da Secretaria de Urbanismo e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;

II - Oito representantes da Sociedade Civil organizada, entre estes usuários e suas organizações, entidades prestadoras de serviços de Atendimento do Idoso, trabalhadores do setor, de órgãos de Capacitação Profissional na área do idoso e de representantes dos idosos (dos Grupos de Convivência de Idosos, sendo 1 representante da região central e 1 do continente) do Município de Florianópolis;

III - Os representantes da sociedade civil serão eleitos em Foro próprio, em eleição a ser organizada no prazo máximo de 45 dias após a publicação desta Lei.

1º. - Os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI - executarão mandato por dois anos, facultada a recondução;

2º. - O Conselho Municipal do Idoso - CMI - será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período;

3º. - As funções dos membros do Conselho Municipal do Idoso não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho; reuniões de Comissões ou participação em diligências.

Art. 10 - Somente será admitida a participação no CMI de Entidades juridicamente constituídas sem fins lucrativos e em regular funcionamento, considerando os seguintes critérios:

I - organização de usuários, as que, no âmbito municipal, congregam, representam e defendem os direitos e interesses dos idosos;

II - entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social de âmbito municipal, as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial específico ou assessoramento aos beneficiários abrangidos por lei e órgão de capacitação profissional, as universidades que promovem a formação de trabalhadores na área de Assistência Social;

III - trabalhadores do setor, as entidades que representam as categorias profissionais, de âmbito municipal, com área de atuação específica no campo da assistência social ou defesa dos direitos da cidadania.

Art. 11 . - São órgãos do Conselho Municipal do Idoso - CMI:

- I - Plenário;
- II - Mesa Diretora;
- III - Comissões;
- IV - Secretaria Executiva;

1º. - O Plenário é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal do Idoso, CMI;

2º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso - CMI, eleita pela maioria absoluta dos votos da assembléia geral para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:

- I - Presidente, a quem cabe a representação do CMI;
- II - Vice-presidente;
- III - 1º. secretário;
- IV - 2º. secretário;

3º. - As Comissões poderão ser integradas por entidades ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMI, sem direito a voto.

4º. - À Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do CMI, composta no mínimo por um técnico e um assistente administrativo designado pelo Poder Executivo, especialmente convocados para o assessoramento permanente ou temporário do CMI, compete:

I - manter cadastro atualizado das entidades e organizações de atendimento ao idoso do município;

II - preparar e coordenar eventos promovidos pelo CMI relacionados à capacitação e atualização de recursos humanos envolvidos na prestação dos serviços junto à Terceira Idade;

III - fornecer elementos técnico-políticos para a análise do Plano Municipal do Idoso e da proposta orçamentária;

IV - sugerir o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e controle da execução da Política Municipal do Idoso.

Art. 12 - Cumpre ao Poder Executivo providenciar a alocação dos recursos humanos e materiais necessários à instalação e funcionamento do CMI e da Secretaria Executiva.

Art. 13 - Para o atendimento das despesas de manutenção e instalação do CMI, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a movimentar créditos dentro do orçamento, no presente exercício, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 14 - O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação de seus membros, elaborará e aprovará o seu Regimento Interno por maioria absoluta e submeterá ao Prefeito Municipal para homologação por Decreto.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15 - Os recursos financeiros necessários à implantação ou execução das ações afetas às áreas de Saúde, Assistência Social, Educação, Trabalho, Justiça, Habitação, Urbanismo, e Cultura, Esporte e Lazer, serão consignados em seus respectivos orçamentos.

Art. 16 - O Município, por intermédio da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 17 - O 1º. Presidente do CMI será eleito após a promulgação de seu Regimento Interno.

Art. 18 - Qualquer alteração posterior a aprovação do Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do Conselho e da aprovação, por Decreto, do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19 - A posse dos primeiros membros do CMI dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente Lei.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declaração dos direitos dos idosos

A fim de proclamar e estabelecer o respeito da vida e da dignidade da pessoa humana, afirmamos que:

I- A PESSOA DE IDADE TEM DIREITO À EXISTÊNCIA FÍSICA

O que implica:

- a) a segurança física e salvaguarda em tempo de guerra como em tempo de paz, e especialmente em caso de catástrofes sociais e naturais;
- b) a conservação da saúde através de uma ajuda e das medidas apropriadas, instalações adaptadas para a higiene, cuidados e assistência geriátrica;
- c) o direito a uma vida normal e a possibilidade de manter contacto com a natureza.

II- A PESSOA DE IDADE TEM DIREITO A UMA EXISTÊNCIA ECONÓMICA

O que supõe:

- a) uma reforma que ultrapasse o mínimo vital, e que dê a possibilidade de participar na vida social e cultural;
- b) um alojamento decente e adaptado às necessidades da velhice;
- c) a possibilidade de fazer um trabalho produtivo e de exercer uma actividade útil.

III- A PESSOA DE IDADE TEM DIREITO A UMA EXISTÊNCIA SOCIAL

O que compreende:

- a) a possibilidade de se relacionar com os seus semelhantes de maneira a evitar a solidão;
- b) relações de simpatia com outros estratos da sociedade: um acolhimento atencioso por parte das autoridades, sem discriminação de raça, classe ou fé, e independentemente do seu estado físico ou mental;
- c) uma representação política eficaz, a possibilidade de colaborar com as instituições democráticas e de participar na elaboração das leis;

IV- A PESSOA DE IDADE TEM DIREITO A UMA EXISTÊNCIA CULTURAL

O que determina:

- a) o livre acesso aos trabalhos de formação cultural bem como a possibilidade de aperfeiçoamento;
- b) o livre acesso aos meios de informação e de divulgação das notícias;
- c) a faculdade de exercer uma actividade cultural criativa e a possibilidade de transmitir às gerações seguintes a sua experiência e os seus talentos.

V- A PESSOA DE IDADE TEM O DIREITO DE DISPOR DE SI PRÓPRIA

O que comporta:

- a) o direito de ser dispensado de tarefas que exijam um esforço físico ou intelectual;
- b) a liberdade de formar a sua própria opinião e de a exprimir;
- c) a liberdade de ter a sua própria concepção do mundo e de organizar a sua vida espiritual interior.

Ao contrário dos jovens, as pessoas de idade nem sempre estão aptas a estabelecer e defender estes direitos, que no entanto são decorrentes da própria concepção da dignidade humana.

Programação de Maio do Idoso - Maio 2000

2000

EVENTO	DIA	HORA	LOC	OBSERVAÇÕES
Encontro Municipal da 3ª Idade	05 / 09	14:00 h.	Audatório d. Justiça Federal (antigo Cine Cecontur)	Organização: Prefeitura de Florianópolis -SSDS-DDS / ASAPREV / Associação dos Clubes da Melhor Idade / Grupo de Idosos Nossa Senhora de Fátima / Obras Sociais de Coqueiros / NETI-UFSC/ ANG/ CEI / SES/ AMAG / CMI / SESC
Abertura do Mês do Idoso				Saída do Canto dos Araçás - Inscrições fone 331-8552 c/ Marize
Caminhada Ecológica Intergeracional	07 / 09	9:00 h.	Costa da Lagoa	Haverá acompanhamento de prof. de ed. física e biologia Organização: Centro de Desportos - UFSC
15º Encontro de Idosos	09 / 09	9:00 às 18:00 h	Pç. do Idoso Jd. Sta. Mônica	Apresentações artísticas, Baile (entrada gratuita), Almoço R\$ 3,50 Informações fone: 233-1650 c/ Coraci Organização: Grupo de Idoso ACOJAR
Passeio Cultural na UFSC	11 e 29 / 09	13:30 h	UFSC/ Trindade	Visita ao Planetário, Museu, Campus Universitário Encontro no Pátio da Reitoria / UFSC - Inscrições pelo fone 331-9445 Organização: CDS e NETI/UFSC
JUBILEU dos Idosos (Missa)	12 / 09	14:00 h.	Centro de Convenções	Concentração as 14:00 horas na Pç. Tancredo Neves, seguindo ao Centro de Eventos onde será celebrada a Missa as 16:00 h. Org.: Comarca da Ilha da Arquidiocese de Florianópolis
Show de Talentos	13 / 09	14:00	Lira Tênis Clube (Centro)	Informações fone 222-0788, horário vespertino. c/ Simone Org.: SESC / SDF-GERAI / FUSESC / NETI-UFSC / Policlínica Ref. Reg.
Baile da Primavera	21 / 09	14:00 h.	A.A.B.B. (Coqueiros)	Desfile da Rainha da Primavera - Ingressos no local a R\$ 2,00 (dois reais) Org.: Grupos de Idosos Girassol e N. Sra. do Carmo de Coqueiros.
Tarde Dançante na SERTE	22 / 09	14:00 às 18:00 h	SERTE - Cachoeira do Bom Jesus	Apresent. Culturais e Baile - Ingressos no local a R\$ 1,00 (um real) Informações fone: 284-5249 c/ Maristela - Organização: SERTE
Feira de Artesanatos da 3ª Idade	24 / 09	8:00 às 18:00 h.	Parque de Coqueiros	Inscrições de 28/ 08 a 11/ 09 no Salão Paroquial de Coqueiros Informações pelo fone 249-2410 - Org.: Grupos de Idosos Girassol e N. Sra. do Carmo de Coqueiros; PMF; Sociedade Amigos de Coqueiros
Baile Municipal da 3ª Idade	27 / 09	14:00 h	Clube Doze de Agosto	Entrada Gratuita Organização: PMF-SSDS/DDS
Tarde Educativa	28 / 09	14:00 às 16:00 h	Plenarinho da Assembléia Legislativa	Entrada Gratuita Organização: PMF-SSDS/DDS
CITYTUR	Durante todo o mês setembro		Volta à Ilha	Inform. Agências de Turismo OPALATUR - fone: 332-0061 c/ Mª Lúcia VERATUR - fones: 247-8286 e 9969-8286 c/ Vera
Passeios de Scuna	Durante todo o mês setembro	13:00 às 16:00 h	Scuna Sul Central Ponte Hercílio Luz	Passeios à Ilha de Anhalomim - Preços promocionais para idosos Informações e reservas fone: 225-1806 c/ Edson

Maiores informações, Programa de Atenção à 3ª Idade - PMF, pelo fone 248-1355 ramal 216, horário vespertino, c/ Albertina, Simone ou Yda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 48/GR/83

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de ação integrada com Grupos Representativos da Comunidade com vistas a promoção social da população idosa;


CONSIDERANDO a necessidade de colaborar com outras Instituições Públicas ou Privadas, locais e regionais, na programação para a formação de recursos humanos que atendam à Terceira Idade;

CONSIDERANDO a necessidade de servir de Centro de Estudos e de divulgação de conhecimentos técnicos científicos em Gerontologia;

R E S O L V E :

Criar o NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE (NETI), e vinculá-lo à Pró Reitoria de Assuntos Estudantis e de Extensão.

Florianópolis, 03 de agosto 1983


Prof. Emanoel Rayer
Reitor

GRUPO 5 DE MAIO

Diloah Chinasso¹

O grupo 5 de maio nasceu,
Com pessoas valorosas
É o precursor do NETI
E nós estamos orgulhosas.

Como é bom conviver no nosso grupo;
Sempre rodeadas de muitas amizades.
A vida fica risonha e colorida,
E tudo em nossa volta é só felicidade.

Viver a vida é o nosso lema;
Com saúde, amor, dignidade,
Respeitando também a natureza
Não se pensa na tristeza, só na felicidade.

Hoje o dia está lindo,
Nós vamos cantar.
Estamos na 3ª idade
E vamos aproveitar.

¹ Integrante do grupo de Convivência "5 de Maio"

A ORAÇÃO DE UM IDOSO...

“Senhor, sabes melhor do que eu que estou envelhecendo, e que, mais dia, menos dia, farei parte dos velhos.

Guarda-me daquela mania fatal
De acreditar que é meu dever dizer algo
A respeito de tudo,
E em qualquer ocasião,

Livra-me do desejo obsessivo
De pôr ordem nos negócios dos outros.

Torna-se refletida, mas não ranzinza,
Serviçal, mas não autoritária.

(Acho uma pena não utilizar toda a imensa reserva de sapiência que acumulei ao longo dos anos, mas bem sabes, Senhor... faço questão de conservar alguns amigos.)

Segura-me quando eu começar a desfiar detalhes que não acabam mais, dá-me asas para ir direto ao fim.

Sela meus lábio acerca de minhas mazelas e doenças, embora essas aumentem sem cessar e, com o passar dos anos, me dêem certo prazer em enumerá-las.

Não atrevo pedir-te que eu chegue até a gostar de ouvir as outras quando desenrolam a ladainha dos próprios sofrimentos, mas ajuda-me a suportá-las, com paciência.

Não me atrevo a reclamar uma memória melhor, dá-me porém, uma crescente humildade e menos suscetibilidade quando a minha memória esbarrar na dos outros.

Ensina-me a gloriosa lição de que pode até acontecer que eu esteja enganada.

Toma conta de mim. Não é que eu tenha tanta vontade de virar santa (com certos santos é tão difícil conviver), mas um velho, além de velho, amargo, é com certeza uma das supremas invenções do diabo.

Faz-me capaz de ver algo de bom, onde menos se espera e de reconhecer talentos em gente na qual estes não se percebem. E dá-me a graça de proclamá-lo.

Amém.

(Autoria presumível de uma freira. Encontrado nas ruínas de um convento medieval na Itália – como refere Fernando Sabino *in* “Dito e feito”, ZH Caderno D. 03.05.87, p.2)



Passeio à Praia de Palmas
Governador Celso Ramos – SC
Grupo de Convivência "5 de Maio"



Passeio à Praia de Palmas
Governador Celso Ramos – SC
Grupo de Convivência "5 de Maio"



Passeio à Praia de Palmas
Governador Celso Ramos – SC
Grupo de Convivência “5 de Maio”



Grupo de Convivência "5 de Maio" em passeio.
Igrejinha da Universidade Federal de Santa Catarina -
UFSC



Grupo de Convivência "5 de Maio" em passeio.
Igrejinha da Universidade Federal de Santa Catarina -
UFSC



Passeio à Praia de Palmas
Governador Celso Ramos – SC
Grupo de Convivência "5 de Maio"